

**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DIRETORIA DE ENSINO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Alexsander Artur Hepp

**ANÁLISE DE LICITAÇÕES COMO METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS**

Frederico Westphalen – RS

2025

Alexsander Artur Hepp

**ANÁLISE DE LICITAÇÕES COMO METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvido como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel(a) em Administração** junto ao Instituto Federal Farroupilha — *Campus Frederico Westphalen*.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Henrique de Gois

Frederico Westphalen – RS

2025

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DIRETORIA DE ENSINO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A Banca Examinadora, abaixo assinada, aprova o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso

**ANÁLISE DE LICITAÇÕES COMO METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MIRAGUÁI –RS**

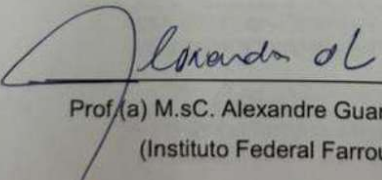
Elaborado por Alexsander Artur Hepp

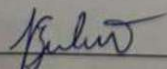
Como requisito parcial para obtenção do grau de
BACHAREL em ADMINISTRAÇÃO

Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE DE GOIS
Data: 12/12/2025 15:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Pedro Henrique de Gois
(PRESIDENTE/ORIENTADOR)


Prof.(a) M.sC. Alexandre Guandalini Bossa
(Instituto Federal Farroupilha)


Prof.(a) M.sC. José Eduardo Gubert
(Instituto Federal Farroupilha)

Frederico Westphalen – RS
2025

AGRADECIMENTOS

A realização deste Trabalho de Conclusão de Curso representa a conclusão de uma importante etapa acadêmica e pessoal, marcada por desafios e aprendizados, os quais exigiram dedicação, disciplina e perseverança ao longo de todo o processo. Agradeço a Deus pela saúde, força e perseverança ao longo dessa trajetória.

Aos meus familiares, expressei minha profunda gratidão pelo apoio constante, incentivo e compreensão, fundamentais para que eu pudesse seguir com dedicação aos estudos. O suporte emocional e a confiança depositada em mim foram essenciais para a conclusão desta etapa.

Aos amigos, agradeço pelo companheirismo, pelas palavras de incentivo e pelo apoio nos momentos de maior exigência acadêmica, contribuindo para tornar essa trajetória mais leve e motivadora.

Agradeço, de forma especial, ao professor orientador Dr. Pedro Henrique de Gois, pela orientação técnica, disponibilidade, paciência e valiosas contribuições ao longo do desenvolvimento deste trabalho, que foram fundamentais para o aprimoramento acadêmico e científico da pesquisa.

Por fim, agradeço ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, aos docentes e discentes do curso de Bacharelado em Administração e a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste Trabalho de Conclusão de Curso.

RESUMO

ANÁLISE DE LICITAÇÕES COMO METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS

AUTOR(A): Alexsander Artur Hepp

ORIENTADOR(A): Prof. Dr. Pedro Henrique de Gois

O presente Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo analisar como as licitações foram realizadas como metodologia de contratação para atender às demandas públicas no município de Miraguaí – RS. Os processos licitatórios analisados concentraram-se nos vinculados à reforma, ampliação e à aquisição de mobiliários e equipamentos da creche municipal EMEI Esperança, objeto do estudo. A pesquisa fundamentou-se nos princípios constitucionais da Administração Pública e nas contribuições teóricas de diversos renomados autores — como Matias-Pereira (2018), Di Pietro (2022) e Chiavenato (2021) —, inserindo-se no campo da Administração Pública, com ênfase nos processos de compras e contratações governamentais e suas interfaces com políticas públicas e planejamento orçamentário. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e exploratório. Os dados foram coletados por meio de análise documental, incluindo editais, contratos, relatórios administrativos e legislações, bem como por entrevistas semiestruturadas realizadas com servidores municipais envolvidos nos processos licitatórios analisados e na gestão da educação infantil do município. A análise dos dados ocorreu por meio da análise de conteúdo, estruturada em etapas de pré-análise, categorização e interpretação temática, o que permitiu identificar padrões, práticas administrativas e limitações dos procedimentos. O campo de pesquisa esteve centrado no município de Miraguaí, localizado no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, e representou a realidade de municípios de pequeno porte que enfrentam desafios estruturais, técnicos e orçamentários para realizar contratações públicas eficientes. Constatou-se a existência de desafios recorrentes em municípios de pequeno porte, como limitações técnicas, estruturais e orçamentárias, que influenciaram o planejamento e a execução das contratações. Os resultados indicaram que os processos licitatórios analisados apresentaram conformidade com a legislação vigente e contribuíram para aprimorar a eficiência administrativa e para o atendimento das necessidades públicas.

Palavras-chave: Administração Pública. Lei nº 14.133/2021. Eficiência Administrativa. Gestão Municipal. Políticas Públicas. Contratações Públicas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — O ciclo das políticas públicas	38
Figura 2 — Localização de Miraguai no Corede Celeiro e no Estado	45
Figura 3 — Planta Baixa, Cortes, Fachadas e Projeto Elétrico da reforma e ampliação de edificação em alvenaria da EMEI Esperança	60
Figura 4 — Projeto Hidrossanitário da EMEI Esperança	61
Figura 5 — Obras em andamento T.P. 3/23.....	63
Figura 6 — Obras em andamento T.P. 3/23.....	63
Figura 7 — Obras concluídas T.P. 3/23	64
Figura 8 — Planta Baixa, Cortes, Fachadas e Detalhes da construção do pórtico de entrada e cercamento da EMEI Esperança.....	65
Figura 9 — Obras em andamento C. P. 1/24.....	67
Figura 10 — Obras concluídas C. P. 1/24.....	68
Figura 11 — Obras concluídas C. P. 1/24.....	68
Figura 12 — Maternal da EMEI Esperança	72
Figura 13 — Sala da direção da creche	72
Figura 14 — Refeitório da EMEI Esperança.....	75
Figura 15 — Brinquedoteca da creche	75
Figura 16 — EMEI Esperança, início das obras	77
Figura 17 — EMEI Esperança, etapas finais das obras	77
Figura 18 — EMEI Esperança, obras concluídas	78
Figura 19 — Obras em andamento T.P. 3/23.....	91
Figura 20 — Obras em andamento T.P. 3/23.....	91
Figura 21 — Obras em andamento T.P. 3/23.....	91
Figura 22 — Obras em andamento T.P. 3/23.....	91
Figura 23 — Obras concluídas da T.P. 3/23	92
Figura 24 — Obras concluídas da T.P. 3/23	92
Figura 25 — Obras concluídas da T.P. 3/23	92
Figura 26 — Obras concluídas da T.P. 3/23	92
Figura 27 — Obras concluídas da T.P. 3/23	92
Figura 28 — Obras concluídas da T.P. 3/23	92
Figura 29 — Pórtico da EMEI Esperança.....	93
Figura 30 — Pórtico da EMEI Esperança.....	93

Figura 31 — Obras concluídas C. P. 1/24.....	93
Figura 32 — Obras concluídas C. P. 1/24.....	93
Figura 33 — Pátio da EMEI Esperança.....	93
Figura 34 — Pátio da EMEI Esperança.....	93
Figura 35 — Parquinho da EMEI Esperança.....	93
Figura 36 — EMEI Esperança e UBS.....	93
Figura 37 — Parquinho da EMEI Esperança.....	94
Figura 38 — Localização da EMEI Esperança	94
Figura 39 — Corredor principal da creche.....	94
Figura 40 — Corredor principal da creche.....	94
Figura 41 — Refeitório da EMEI Esperança.....	94
Figura 42 — Refeitório da EMEI Esperança.....	94
Figura 43 — Sala do maternal.....	94
Figura 44 — Sala do berçário.....	94
Figura 45 — Sala do berçário.....	95
Figura 46 — Sala dos professores	95
Figura 47 — Cozinha da EMEI Esperança.....	95
Figura 48 — Cozinha da EMEI Esperança.....	95

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 — Comparativo dos modelos de gestão pública	23
Quadro 2 — Comparativo dos instrumentos de contratação pública.....	28
Quadro 3 — Fases do processo licitatório na Administração Pública.....	31
Quadro 4 — Principais inovações da Lei nº 14.133/2021 e seus impactos.....	32
Quadro 5 — Modalidades de licitação e contratação direta na Lei nº 14.133/2021 .	34
Quadro 6 — Instrumentos do planejamento governamental	39
Quadro 7 — Categorias de dados, instrumentos de coleta e fontes de informação.	49
Quadro 8 — Etapas da análise de conteúdo e sua aplicação na pesquisa.....	51
Quadro 9 — Síntese da Tomada de Preços nº 03/2023	62
Quadro 10 — Síntese da Concorrência Presencial nº 1/2024.....	66
Quadro 11 — Síntese do Pregão Eletrônico nº 1/2024.....	70
Quadro 12 — Fornecedores e Itens Vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2024...	71
Quadro 13 — Síntese do Pregão Eletrônico nº 1/2024	74
Quadro 14 — Fornecedores e Itens Vencedores do Pregão Presencial nº 24/2024	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF/1988 — Constituição Federal de 1988.

C.P. 1/24 — Concorrência Presencial nº 1/2024.

EMEI Esperança — Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Vanda – extensão Esperança.

EMEI Raio de Luz Vó Vanda – Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Vanda.

EMEI VÓ VANDA — EMEI Raio de Luz Vó Vanda.

ETP — Estudo Técnico Preliminar.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

LOA — Lei Orçamentária Anual.

NAP — Nova Administração Pública.

NGP — Nova Gestão Pública.

NSP — Novo Serviço Público.

P.E. 1/24 — Pregão Eletrônico nº 1/2024.

P.P. 24/24 — Pregão Presencial nº 24/2024.

PPA — Plano Plurianual.

SMEC — Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SRP — Sistema de Registro de Preços.

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

T.P. 3/23 — Tomada de Preços nº 3/2023.

UBS — Unidade Básica de Saúde.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 OBJETIVOS	14
1.1.1 Objetivo geral	14
1.1.2 Objetivos específicos	14
1.2 JUSTIFICATIVA.....	15
1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19
2.2 COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
2.2.1 Modalidades de compra e contratação pela Administração Pública	25
2.2.1.1 Adendo aos processos licitatórios	29
2.3 A MODALIDADE LICITAÇÕES PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES NA.....	29
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	29
2.3.1 Funcionamento do processo licitatório	30
2.3.2 Principais inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações (14.133/2021) 31	
2.3.3 Modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021	33
2.3.4 A importância estratégica das licitações na administração municipal	35
2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS NA.....	35
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	35
2.4.1 Execução de políticas públicas	36
2.4.2 Instrumentos legais e orçamentários de planejamento	38
2.4.3 Orçamento e Políticas Públicas	40
3 METODOLOGIA	42
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	42
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA.....	44
3.3 PROPOSTA METODOLÓGICA DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS	46
3.3.1 Coleta de dados	46
3.3.2 Análise de dados	50
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS	53
4.1 ANÁLISE DA NECESSIDADE PÚBLICA QUE MOTIVOU OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL EM MIRAGUAI – RS	53

4.2 IDENTIFICAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS.....	57
4.3 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS VINCULADOS À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI VÓ VANDA.....	58
4.3.1 Tomada de Preços nº 3/2023 — Ampliação e reforma da creche municipal EMEI Vó Vanda	59
4.3.2 Concorrência Presencial nº 1/2024 — Construção do pórtico de entrada, calçada de acesso e cercamento do pátio.....	64
4.3.3 Pregão Eletrônico nº 1/2024 — Aquisição de mobiliários para a creche municipal.....	68
4.3.4 Pregão Presencial nº 24/2024 — Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjunto refeitório.....	72
4.4 ANÁLISE FINAL INTEGRADA DOS RESULTADOS: BENEFÍCIOS, LIMITAÇÕES E IMPACTOS IDENTIFICADOS NO CASO DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS.....	76
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
REFERÊNCIAS.....	85
ANEXO A — FOTOGRAFIAS DAS OBRAS DA EMEI ESPERANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO E CONCLUÍDAS.....	91
APÊNDICE A — FOTOGRAFIAS DA EMEI ESPERANÇA COM AS OBRAS JÁ CONCLUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO	93
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	96
APÊNDICE C — ROTEIRO DA ENTREVISTA FEITA COM O ENTREVISTADO 1 ..	97
APÊNDICE D — ROTEIRO DA ENTREVISTA FEITA COM A ENTREVISTADA 2 ..	98

1 INTRODUÇÃO

A administração pública brasileira tem buscado, ao longo dos anos, aperfeiçoar seus mecanismos de gestão e contratação, visando a eficiência, transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Nesse cenário, os processos licitatórios assumem papel estratégico na contratação de serviços, aquisição de bens e realização de obras públicas, tornando-se um instrumento central na gestão governamental (Barcellos; Mattos, 2017). No âmbito da Administração Pública, a maneira como as licitações são conduzidas influencia diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, o desenvolvimento local e a confiança da sociedade nas instituições públicas (Junior, 2021).

Estudos como os de Maximiano (2021) sobre gestão municipal evidenciam que os municípios enfrentam múltiplos desafios para atender as crescentes demandas da população, especialmente em áreas como saúde, educação, infraestrutura e serviços urbanos básicos. O município, enquanto ente federativo mais próximo do cidadão, é responsável por executar políticas públicas essenciais ao bem-estar social e à função social da cidade, exigindo dos gestores planejamento, capacidade técnica, controle interno eficiente e alocação responsável dos recursos públicos (Maximiano, 2021).

A gestão pública municipal é essencial para atender as demandas sociais, pois envolve diversos atores públicos e privados que geram “demandas novas, recorrentes ou reprimidas” (Matias Pereira, 2020, p. 191). As políticas públicas são construídas num cenário de relações “bastante complexas e conflituosas entre Estado e sociedade” (Matias Pereira, 2020, p. 191), e sua efetivação depende da capacidade do governo em articular esses interesses para garantir a solução dos problemas locais. Dessa forma, a gestão pública atua como instrumento para promover a intervenção social necessária ao desenvolvimento municipal.

Além disso, a utilização de evidências empíricas na formulação e implementação de políticas públicas tem se mostrado essencial para aprimorar a gestão municipal. Moreira e Santini (2022) destacam que, embora o processo decisório envolva diversos atores e interesses, avaliações de impacto baseadas em evidências contribuem para escolhas mais eficazes e mais bem direcionadas às necessidades locais, permitindo ajustes e correções contínuas na execução das políticas públicas.

O presente TCC foca na análise das licitações como metodologia de contratação no município de Miraguaí – RS. Localizado no interior do Rio Grande do Sul, Miraguaí caracteriza-se por ser de pequeno porte e enfrentar desafios comuns às administrações municipais dessa categoria. Segundo dados do IBGE (2022), aproximadamente 44,8% dos municípios brasileiros possuem menos de 10 mil habitantes, realidade que evidencia a necessidade de compreender como essas administrações, geralmente com recursos financeiros e humanos mais limitados, conseguem suprir as demandas públicas essenciais.

Nesse cenário, a análise de como Miraguaí lida com a gestão de suas contratações se mostra particularmente relevante, pois permite observar de que forma a administração local busca atender às necessidades coletivas em um contexto de restrições orçamentárias e de obrigatoriedade de observância aos princípios legais que regem a administração pública.

O estudo das licitações públicas insere-se como interesse de pesquisa da área da Administração Pública, sendo um tema que dialoga com áreas como gestão de recursos, políticas públicas, direito administrativo e planejamento governamental (Barcellos; Mattos, 2017). As licitações constituem uma das principais ferramentas de política administrativa no âmbito municipal, integrando-se a um cenário mais amplo da Administração Pública e da gestão de políticas públicas locais. Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, atual Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o cenário das contratações públicas passou por mudanças significativas, exigindo adaptação e capacitação por parte das administrações locais, (Junior, 2021; Zaffari; Ferreira; Lima, 2022).

Apesar da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, observa-se que sua institucionalização nos municípios de pequeno porte ainda enfrenta desafios significativos (Matos; Ferreira, 2023). A literatura aponta lacunas em relação ao entendimento de como a nova legislação está sendo implementada na prática, considerando as mudanças nos processos administrativos, na estrutura organizacional e na gestão das contratações públicas.

Ainda que a norma apresente menor burocracia em comparação à Lei nº 8.666/93 e introduza inovações, como os diálogos competitivos, há poucos estudos que analisem os impactos concretos da lei, incluindo sua influência sobre preços, eficiência e competitividade no âmbito local. Dessa forma, torna-se necessária a investigação aprofundada sobre a adoção plena da Lei nº 14.133/2021, seus efeitos

e os esforços necessários para aperfeiçoar a gestão das contratações públicas (Matos; Ferreira, 2023).

A análise empírica da pesquisa abrange quatro processos licitatórios realizados pelo município de Miraguaí, relacionados à construção, ampliação e aparelhamento da extensão da creche municipal EMEI Raio de Luz Vó Vanda, a EMEI Esperança, conduzidos no contexto da implementação da Lei nº 14.133/2021.

Nesse cenário, este estudo propõe investigar o seguinte problema de pesquisa: como as licitações realizadas como metodologia de contratação para atender as demandas públicas no município de Miraguaí contribuem para eficiência na gestão pública?

Este trabalho tem como enfoque central analisar as licitações realizadas no município de Miraguaí em duas dimensões complementares: o processo, considerando suas etapas, procedimentos e conformidade com a Lei nº 14.133/2021; e os resultados, no que se refere ao atendimento das demandas públicas e à efetividade das contratações realizadas pela administração municipal.

1.1 OBJETIVOS

Nesta seção, são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos que nortearão o desenvolvimento deste trabalho.

1.1.1 Objetivo geral

Analisar como as licitações realizadas como metodologia de contratação para atender as demandas públicas no município de Miraguaí contribuem para eficiência na gestão pública.

1.1.2 Objetivos específicos

A seguir, serão apresentados os objetivos específicos desta pesquisa, que orientam o desenvolvimento do estudo e a estruturação da análise proposta.

- a)** Identificar os tipos de necessidades de licitações realizadas pelo poder público municipal de Miraguaí;
- b)** Caracterizar a necessidade pública que motivou os processos licitatórios destinados à construção, ampliação e adequação da EMEI Esperança no município estudado;
- c)** Descrever as etapas e os procedimentos envolvidos nos processos licitatórios para o caso identificado como representação de contratação pela administração pública municipal de Miraguaí;
- d)** Verificar a contribuição das obras e serviços contratados via licitação para o atendimento das demandas públicas relacionadas à EMEI Esperança no município de Miraguaí.

1.2 JUSTIFICATIVA

A área da Administração Pública é extensa, e embora existam estudos aprofundados sobre legislação e gestão pública, como os de Matias-Pereira (2018) e Carvalho e Sampaio (2010), grande parte deles aborda a realidade de esferas federal e estadual. Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pretende trazer um olhar mais aprofundado e específico para o município de Miraguaí, um município de pequeno porte, característica comum de grande parte das cidades brasileiras. A partir da análise dessa, busca-se compreender a dinâmica dos processos de licitação enquanto metodologia de contratação pública em municípios de pequeno porte.

Do ponto de vista acadêmico, o estudo justifica-se pela contribuição em ampliar o conhecimento sobre a realização dos processos licitatórios como metodologia de contratação pública, especialmente em contextos de pequenos municípios, como é o caso de Miraguaí. Na atualidade, observa-se uma alteração significativa com a recente substituição da antiga Lei de licitações (nº 8.666/93) pela Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), implicando em mudanças na estrutura normativa e forma prioritária para realização de licitações.

Embora haja ampla literatura sobre licitações públicas, ainda existem lacunas na análise de como a transição da antiga para a nova lei tem sido implementada em realidades locais de pequeno porte. Dessa forma, espera-se que este trabalho seja útil para contribuir na construção de referências para estudos futuros sobre licitações

em municípios de pequeno porte e na formulação de estratégias mais eficientes e adequadas de contratação pública nesse cenário.

A escolha do tema, “análise da realização das licitações como metodologia de contratação para atender demandas públicas no município de Miraguai – RS”, surgiu do interesse em compreender os processos de contratação realizados pela administração pública, seus trâmites e a relevância acadêmica e prática desses procedimentos para os cidadãos. A análise da dinâmica administrativa local, que impacta diretamente a vida da população, evidencia que o processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, constitui a principal forma de contratação para atender demandas públicas, assegurando a execução de obras, a aquisição de bens e a prestação de serviços pelo poder público (BRASIL, 2021).

Observa-se que, apesar de sua importância, as licitações podem apresentar desafios relacionados à transparência, eficiência e otimização de recursos. Analisar como esses processos são realizados no município de Miraguai considera, neste estudo, analisar suas práticas administrativas, seus resultados e o impacto na eficiência da gestão pública. Nesse contexto, iniciativas como a Plataforma Contrata+Brasil, criada pelo Governo Federal para facilitar a participação de microempreendedores individuais (MEIs) em compras públicas, representam mecanismos para aprimorar a competitividade, democratizar o acesso às contratações e, conseqüentemente, promover maior eficiência e transparência nos processos licitatórios realizados pelos municípios.

Como contribuição teórica para a área da Administração, o presente estudo buscará avançar no entendimento de como mecanismos legais e administrativos vigentes regem as contratações públicas e operacionalizam as políticas públicas municipais. Junior (2021) destaca que a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) trouxe novas exigências aos processos licitatórios aos municípios e reforça a importância de uma análise mais apurada. Além disso, de acordo com Barcellos e Mattos (2017), a aplicação correta das normas de licitação é fundamental para que a administração pública funcione de forma eficaz. De forma complementar Matias-Pereira (2018) enfatiza que a gestão pública deve estar orientada para resultados e atenta às necessidades reais da população.

Essas abordagens teóricas justificam a necessidade de uma análise detalhada sobre as práticas de contratação pública como um instrumento essencial para a governança municipal. O entendimento desses processos possibilita avaliar a

eficiência na utilização dos recursos disponíveis, bem como a adequação das demandas locais à realidade orçamentária dos municípios.

Este trabalho destaca o papel fundamental das licitações na gestão pública municipal, uma vez que possibilitam a contratação de obras e serviços necessários ao atendimento das demandas locais, impactando diretamente no desenvolvimento do município e refletindo, de forma indireta, na qualidade de vida da população. Quando conduzidos com eficiência e transparência, esses processos contribuem para a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando melhores condições de infraestrutura, acesso a serviços essenciais e fortalecimento da confiança da sociedade na administração municipal. Ao analisar o contexto proposto, espera-se que os resultados da pesquisa ofereçam subsídios para reflexões e práticas voltadas à eficiência administrativa, à transparência e à melhoria da gestão pública.

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este Trabalho de Conclusão de Curso está estruturado de forma sequencial, buscando garantir uma organização lógica e coerente para o desenvolvimento da pesquisa. Inicialmente, a introdução apresenta o contexto da Administração Pública e a importância dos processos licitatórios como metodologia de contratação, além da delimitação do problema de pesquisa, dos objetivos geral e específicos e da justificativa que fundamenta a relevância acadêmica e prática do estudo.

Na sequência, o referencial teórico reúne os principais conceitos e abordagens relacionados à Administração Pública, às compras e contratações governamentais, às modalidades de licitação, bem como às políticas públicas e ao planejamento de investimentos, com destaque para as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 e seus impactos na gestão municipal.

O capítulo metodológico descreve os procedimentos adotados para a realização da pesquisa, detalhando o delineamento metodológico, a caracterização do campo de estudo, as técnicas de coleta de dados e os métodos utilizados para a análise das informações, assegurando a consistência e a validade dos resultados obtidos.

Na sequência, o capítulo de apresentação e análise de resultados expõe os dados coletados e analisa os processos licitatórios realizados no município de Miraguaí, com ênfase nas contratações relacionadas à construção, ampliação e

aparelhamento da creche municipal EMEI Esperança, identificando os principais benefícios, limitações e impactos observados.

As considerações finais apresentam a síntese dos principais resultados da pesquisa, relacionando-os aos objetivos geral e específicos. Nessa seção, são retomadas as principais análises realizadas sobre os processos licitatórios estudados, destacando-se suas contribuições para a eficiência da gestão pública municipal. Além disso, são apontadas as contribuições acadêmicas e práticas do estudo, bem como suas limitações metodológicas e contextuais. Também são apresentadas sugestões para pesquisas futuras.

Por fim, trabalho é concluído com as referências, seguidas dos anexos e apêndices, que reúnem documentos, registros fotográficos e instrumentos utilizados na pesquisa. Dessa forma, a estrutura do TCC organiza o conteúdo de maneira sistemática, permitindo um desenvolvimento coeso e articulado da investigação e a apresentação clara e concisa das conclusões alcançadas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, são apresentadas as bases teóricas que sustentam o desenvolvimento desta pesquisa, fornecendo um embasamento conceitual para a análise da Administração Pública e seus processos de compras, contratações e planejamento de investimentos. Inicialmente, será abordado o conceito de Administração Pública, sua estrutura e princípios fundamentais. Em seguida, serão discutidos os processos de compras e contratações na Administração Pública, destacando os mecanismos legais e as diferentes modalidades utilizadas para aquisição de bens e serviços.

Posteriormente, é explorado o papel das licitações como ferramenta para assegurar transparência, eficiência e competitividade na gestão de compras públicas, detalhando suas etapas e regulamentação. Por fim, são analisados as políticas públicas e o planejamento de investimentos no âmbito municipal, demonstrando sua relação com a qualidade dos serviços oferecidos à população e o impacto das decisões administrativas na gestão dos recursos públicos.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para compreender a Administração Pública, é necessário considerar não apenas sua função prática no atendimento à sociedade, mas também sua consolidação como campo de estudo e pesquisa. De uma forma mais ampla ela pode ser definida como um campo que envolve a relação entre poder político, econômico e social. De forma mais específica, trata-se de um conjunto de ações, processos e estruturas organizacionais do Estado, voltados à implementação de políticas públicas e à prestação de serviços à população (Matias-Pereira, 2018).

Nesse sentido, Costin (2010) destaca que a Administração Pública compreende os órgãos, agentes e processos utilizados pelo Estado para cumprir suas funções e atender às demandas da sociedade. Além disso, a autora esclarece que “a Administração Pública não se confunde com a função administrativa, pois esta é mais abrangente e se refere ao Estado como um todo” (Costin, 2010, p. 26). Assim, a Administração Pública representa um conjunto amplo de conhecimentos, ferramentas

e técnicas voltadas para gestão das diferentes instâncias que compreende a gestão pública em suas diferentes esferas.

A estrutura da Administração Pública brasileira é organizada de forma federativa e se divide em Administração Direta — composta pelos órgãos centrais dos poderes executivos, legislativos e judiciários — e Administração Indireta, que inclui autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas (Carvalho; Sampaio, 2010). Essa configuração desempenha um papel essencial na organização e no funcionamento do Estado, garantindo que recursos e serviços sejam distribuídos de maneira eficiente e transparente para atender às necessidades da sociedade e respeitando os princípios constitucionais expressos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) (os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) (Brasil, 1988).

Segundo a CF/1988 (Brasil, 1988), os princípios fundamentais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, orientam a gestão pública em todas as esferas de governo. Conforme Louzada, Hohenbach e Corrêa (2018), além dos princípios expressos, “outros princípios, mesmo implícitos, norteiam toda ação do gestor, as atividades de administração e governança”. Dentre esses princípios implícitos, destaca-se a supremacia do interesse público, que assegura que as decisões administrativas sejam voltadas à preservação do bem coletivo (Di Pietro, 2022).

Do ponto de vista acadêmico, a Administração Pública consolidou-se como um campo interdisciplinar, dialogando com as mais diversas áreas e campos do conhecimento. Na obra de Matias-Pereira (2018), é evidenciada essa abrangência ao perceber a relevância de temas como planejamento governamental, orçamento público, controle e avaliação de políticas públicas, governança e *accountability* para a Administração Pública.

Historicamente, diferentes correntes teóricas contribuíram para o desenvolvimento da Administração enquanto campo do saber. As abordagens clássicas, como a Teoria Clássica de Henri Fayol e a Administração Científica de Frederick Taylor, priorizavam a racionalização do trabalho, a divisão de tarefas e o controle hierárquico, focando essencialmente na produtividade e na estrutura formal das organizações. Já a abordagem humanista, com destaque para a Teoria das Relações Humanas de Elton Mayo, valorizava os aspectos sociais e psicológicos do

ambiente de trabalho, como motivação, liderança e relações interpessoais (Chiavenato, 2021).

A Teoria da Burocracia, desenvolvida por Max Weber, surgiu como uma resposta à fragilidade das abordagens clássicas e humanistas da administração, ambas apresentavam limitações: a primeira era criticada por seu mecanicismo e rigidez, enquanto a segunda carecia de fundamentação estrutural e racional (Chiavenato, 2020). A corrente burocrática propunha um modelo organizacional racional baseado na legalidade, na autoridade formal e em procedimentos padronizados, com o objetivo de garantir eficiência, previsibilidade e continuidade nas organizações. (Campos; Barsano, 2016).

Estas correntes teóricas apresentadas, entre as principais que compõe o campo da Administração, também influenciaram a formulação de teorias cujo objeto específico de análise são as organizações públicas. Esse desenvolvimento pode ser sintetizado de modo geral pelas correntes da Nova Administração Pública (NAP), Nova Gestão Pública (NGP) e pelo Novo Serviço Público (NSP) (Denhardt; Catlaw, 2016).

A Nova Administração Pública surgiu no final dos anos 1960, destacando-se no simpósio acadêmico de Minnowbrook (1968), como uma crítica à rigidez da burocracia tradicional e à limitação da ciência administrativa baseada no positivismo e na eficiência técnica. Rejeitando a separação entre política e administração, a NAP defendeu que os administradores públicos devem participar ativamente da formulação de políticas, especialmente diante da omissão de outros poderes frente a problemas sociais como pobreza, desigualdade e racismo (Denhardt; Catlaw, 2016).

Mais do que um modelo teórico, conforme Denhardt e Catlaw (2016), a NAP configurou-se como um movimento que prioriza valores como equidade social, justiça e participação cidadã, colocando o compromisso com o bem público acima da neutralidade científica e da busca exclusiva por eficiência, visando tornar a Administração Pública mais relevante para a democracia e para os cidadãos.

A Nova Gestão Pública surgiu entre as décadas de 1970 e 1980 como resposta à crise fiscal dos Estados e à insatisfação com a burocracia tradicional, incorporando princípios do neoliberalismo e da administração privada. Defende um modelo de governo orientado pela eficiência, desempenho, concorrência e resultados mensuráveis, fundamentando-se na teoria da escolha pública, descentralização, empreendedorismo governamental e parcerias com o setor privado. Nessa lógica, o

cidadão passa a ser visto como usuário, e o foco da administração pública se desloca para a satisfação individual (Denhardt; Catlaw, 2016).

Contudo, segundo Denhardt e Catlaw (2016), essa abordagem tende a enfraquecer o ideal de serviço público e a negligenciar a cidadania, pois a ênfase em métricas e contratos pode comprometer a qualidade dos serviços e acentuar desigualdades. Apesar dos avanços na gestão, a NGP é criticada por sua visão tecnocrática e instrumental, frequentemente alheia a valores sociais e democráticos fundamentais.

Nesse contexto, os processos licitatórios passam a ser associados à NGP como instrumentos voltados à promoção da eficiência e da racionalização das contratações públicas. A licitação deixa de ser compreendida apenas como um procedimento jurídico-formal e passa a assumir uma função gerencial, orientada à competitividade e à economicidade na atuação da Administração Pública (Denhardt; Catlaw, 2016).

O Novo Serviço Público foi proposto como uma alternativa à NGP, colocando o cidadão no centro da administração pública não como usuário, mas como coprodutor ativo do bem comum. Inspirado na teoria democrática e em abordagens humanistas como a fenomenologia e a teoria crítica, o NSP resgata valores como participação cidadã, ética pública e deliberação democrática. Defende que os servidores públicos atuem em benefício da sociedade, priorizando o bem comum, por meio de liderança compartilhada, incentivo à participação e criação de espaços de diálogo (Denhardt; Catlaw, 2016).

Nessa perspectiva, de acordo com Denhardt e Catlaw (2016), o gestor público é visto como facilitador da democracia, e não como mero executor de políticas tecnocráticas. O modelo valoriza a responsividade e princípios democráticos como equidade e justiça social, rejeitando a lógica mercantil da NGP e buscando fortalecer a cidadania ativa e a conexão do governo com as reais necessidades da população.

Para melhor compreensão da evolução dos modelos de administração pública (NAP, NGP e NSP), apresenta-se abaixo o Quadro 1, que sintetiza suas principais características quanto à origem, foco e visão do cidadão.

Quadro 1 — Comparativo dos modelos de gestão pública

Modelo	Origem	Foco	Visão do cidadão
NAP	Final dos anos 1960, Minnowbrook (EUA), em resposta à rigidez burocrática.	Justiça social e participação política.	Participante ativo das decisões.
NGP	Décadas de 1970-1980, no contexto da crise fiscal e do neoliberalismo.	Eficiência, desempenho e resultados.	Usuário dos serviços públicos, com foco na satisfação individual.
NSP	Final dos anos 1990 e 2000, em reação à NGP.	Bem comum, ética pública e deliberação democrática.	Coprodutor e cidadão ativo.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Abordagens como a NAP buscaram incorporar práticas gerenciais oriundas do setor privado, com foco em resultados, qualidade no serviço público e descentralização (Bresser-Pereira, 1998). No Brasil, essa corrente foi adaptada sob a forma da administração pública gerencial, conforme descrito por Bresser-Pereira (1998), caracterizando-se pela descentralização, maior autonomia gerencial, foco em resultados e orientação ao cidadão.

O desenvolvimento conceitual da área também foi marcado por transformações históricas relevantes. No Brasil, destacam-se a Reforma Administrativa de 1936, o Decreto-Lei 200/1967 e o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (1995) como marcos significativos (Bresser-Pereira, 1998). Tais reformas buscaram adequar o modelo de gestão estatal aos desafios de cada época, seja pelo fortalecimento da burocracia profissional, seja pela introdução de modelos gerenciais voltados à eficiência e qualidade dos serviços.

Nesse contexto, o presente trabalho insere-se no campo da Administração Pública ao propor uma análise específica sobre os processos de compras e contratações públicas. Este elemento será explorado nos próximos tópicos, por ser uma das funções centrais da Administração Pública e por representar uma interface direta entre planejamento, gestão de recursos e atendimento das demandas sociais.

2.2 COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública realiza compras e contratações como instrumentos fundamentais para assegurar o funcionamento das instituições governamentais e atender às demandas da sociedade. Esses processos, além de fortalecer a economia

por meio de parcerias com o setor privado e economicidade no uso de recursos públicos, permitem a aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços que são essenciais para a efetividade das políticas públicas (Barcellos; Mattos, 2017). A Constituição Federal e a legislação infraconstitucional estabelecem princípios que regem tais procedimentos, como a legalidade, a moralidade, a eficiência e a economicidade (Brasil, 1988; Di Pietro, 2022).

Segundo Di Pietro (2022), as contratações públicas devem estar orientadas para o atendimento do interesse coletivo e submetidas a regras que assegurem isonomia, competitividade e controle social. Nesse sentido, o contrato administrativo é o instrumento jurídico por meio do qual a Administração formaliza sua relação com terceiros, tendo por base o planejamento prévio das ações governamentais (Barcellos; Mattos, 2017).

O Código Civil Brasileiro (Brasil, 2002) estabelece que o contrato é um instrumento jurídico que formaliza o compromisso entre duas ou mais partes, atribuindo-lhes direitos e deveres recíprocos. No entanto, no âmbito da Administração Pública, os contratos apresentam peculiaridades relevantes. Breus (2020) ressalta que os contratos celebrados pela Administração Pública — chamados contratos público-administrativos — diferem dos contratos comuns por estarem submetidos a regras específicas, marcadas pela prevalência do interesse público, pela exigência de licitação prévia e pela limitação da autonomia da vontade, típica do direito privado.

Desse modo, é possível afirmar que a licitação e o contrato administrativo são os dois principais instrumentos jurídicos previstos tanto na antiga Lei nº 8.666/1993 (Brasil, 1993), quanto na nova Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), que atualmente rege as contratações públicas. Ambas as normas disciplinam a contratação de pessoas físicas ou jurídicas pela Administração Pública, sendo que os contratos administrativos se distinguem dos contratos civis por se submeterem integralmente ao regime de direito público, com cláusulas e prerrogativas voltadas à proteção do interesse coletivo (Zaffari; Ferreira; Lima, 2022).

Conforme Gonçalves et al. (2020), o planejamento público, expresso nos instrumentos como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), é a base para a previsão de contratações. Esses documentos traduzem as políticas públicas em metas e programas, que, por sua vez, originam demandas específicas de aquisição ou contratação. Assim, há uma cadeia

lógica entre a definição de políticas públicas, a previsão orçamentária e a realização das licitações, como mecanismo legal para materializar as ações planejadas.

Como representação deste processo o PPA de um município prevê o fortalecimento da educação básica, isso pode se traduzir na construção de uma nova escola. Para executar essa política, a administração pública realizará um processo licitatório para contratar uma empresa de engenharia, adquirir equipamentos escolares e contratar serviços de transporte, tudo isso com base em planejamentos previamente aprovados e integrados à legislação orçamentária.

O planejamento é uma etapa fundamental nas compras e contratações públicas, Abraham (2025) afirma que para atender as demandas coletivas e públicas, torna-se fundamental que o Estado faça uma gestão e aplicação eficiente dos recursos arrecadados. Assim, o planejamento eficaz se mostra indispensável para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, transparência e em consonância com os objetivos do interesse coletivo. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 reforça a obrigatoriedade de planejamento e o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, as contratações são, na prática, a etapa executiva das políticas públicas, permitindo que o planejamento governamental se concretize (Breus, 2020). Destaca-se que os processos de contratação podem ocorrer por diferentes modalidades de licitação previstas em lei, ou, em casos específicos, por dispensa ou inexigibilidade, conforme os critérios legais estabelecidos. Essas modalidades e critérios serão descritos e analisados no próximo tópico deste trabalho.

2.2.1 Modalidades de compra e contratação pela Administração Pública

As compras e contratações realizadas pela Administração Pública visam garantir o fornecimento de bens, a prestação de serviços e a execução de obras necessárias ao funcionamento do Estado. Essas contratações podem ocorrer por diferentes modalidades e instrumentos legais, que variam conforme a natureza do objeto, o valor da contratação e a situação administrativa (Chiavenato, 2022; Di Pietro, 2022).

De acordo com Zaffari; Ferreira e Lima (2022), a Lei nº 14.133/2021, que substituiu as leis anteriores — nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dispositivos da nº 12.462/2011 —, define e disciplina as modalidades de compras e contratações, com

o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o processo licitatório no setor público. Todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem, como regra, obedecer ao princípio da licitação, mas existem exceções (Brasil, 2021).

Entre as principais formas de contratação, destaca-se a contratação direta, que, de acordo com Zaffari, Ferreira e Lima (2022), ocorre sem a necessidade de procedimento licitatório prévio e abrange duas hipóteses previstas em lei: a dispensa de licitação, aplicável quando a própria norma autoriza a omissão do processo, como em situações de emergência, calamidade pública ou contratações de pequeno valor, desde que a medida seja devidamente justificada, formalizada e publicada para fins de controle e transparência; e a inexigibilidade de licitação, que se verifica quando não há possibilidade de competição, como nos casos de contratação de profissional ou empresa de notória especialização, aquisição de itens exclusivos ou contratação de artista consagrado (Zaffari; Ferreira; Lima, 2022).

Outra modalidade é o credenciamento, que, segundo Di Pietro (2022), consiste em procedimento utilizado pela Administração Pública para contratar diversos interessados simultaneamente, desde que todos atendam aos requisitos previamente estabelecidos. Nessa forma de contratação não há competição, pois todos os habilitados podem ser contratados, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como exemplo, pode-se citar o programa Contrata+Brasil, plataforma criada pelo Governo Federal para facilitar contratações públicas e impulsionar a economia local. Diferentemente das licitações tradicionais, esse sistema permite que os órgãos públicos publiquem suas demandas, recebam propostas de fornecedores e, ao final do prazo, escolham a melhor opção para formalizar a contratação (Governo Federal, 2025).

Conforme Di Pietro (2022), a concessão é uma modalidade de contratação administrativa pela qual o Poder Público transfere a execução de um serviço, obra ou uso de bem público a um particular, que o realiza por sua conta e risco, sob regime de direito público. Trata-se de um contrato administrativo no qual o concessionário assume obrigações em nome próprio, podendo ser remunerado por tarifas cobradas dos usuários ou por outras formas previstas contratualmente. Essa delegação pode abranger a prestação de serviços públicos, a execução e exploração de obras públicas ou ainda a utilização privativa de bens públicos, sempre observando a finalidade do bem e o interesse público envolvido (Brasil, 1995).

Nesse contexto, a concessão pode assumir diferentes formas. A concessão de serviço público ocorre quando a execução de um serviço originalmente de responsabilidade do Estado é transferida a um particular, como nos casos de transporte coletivo, fornecimento de energia elétrica ou saneamento básico. O concessionário presta o serviço em seu nome, por sua conta e risco, sendo remunerado geralmente por tarifas cobradas diretamente dos usuários, sob fiscalização do Estado e mediante contrato administrativo (Di Pietro, 2022).

Outra forma é a concessão de obra, que consiste na delegação da execução de uma obra pública ao particular, que a realiza com seus próprios recursos e, em contrapartida, obtém o direito de explorá-la economicamente, como por meio da cobrança de tarifas dos usuários (Di Pietro, 2022). Por fim, há a concessão de uso, que se refere à permissão, por contrato, para que um particular utilize determinado bem público por prazo certo, com finalidade específica e em conformidade com o interesse público, podendo haver ou não contraprestação financeira (Di Pietro, 2022).

O convênio, na definição ampla deste meio de contratação, é entendido “como forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração” (Di Pietro, 2022). Di Pietro complementa que não envolve remuneração, mas sim cooperação com possível repasse de recursos, equipamentos, pessoal ou expertise.

A Constituição, em seu artigo 241, autoriza expressamente a celebração de convênios entre entes federados para gestão associada de serviços públicos, regulados pela Lei nº 11.107/2005. Já os convênios com entidades privadas foram significativamente restringidos pela Lei nº 13.019/2014, sendo permitidos apenas em hipóteses específicas, como na área da saúde. Por sua natureza, o convênio não serve como forma de delegação de serviços públicos, e sim como instrumento de fomento à atuação colaborativa (Brasil, 1998; Di Pietro, 2022).

Outra forma bastante utilizada de contratação pela Administração Pública é o Sistema de Registro de Preços (SRP). Conforme Zaffari, Ferreira e Lima (2022), trata-se de um conjunto de procedimentos administrativos que permite à Administração Pública registrar, em ata, os preços de produtos e serviços previamente selecionados, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade. Previsto originalmente no Regime Diferenciado de Contratações (Lei nº 12.462/2011), o sistema foi reformulado pela Lei nº 14.133/2021 e funciona como um cadastro de fornecedores

aptos a fornecer bens ou serviços em condições previamente estabelecidas (Brasil, 2021).

Essa ferramenta é especialmente útil para aquisições frequentes ou com entregas parceladas, garantindo economia processual, padronização e celeridade, já que dispensa nova licitação para cada contratação individual, desde que observadas as condições previstas na ata de registro de preços (Brasil, 2021; Zaffari; Ferreira; Lima, 2022). Quanto à importância dessa ferramenta, cabe ressaltar que Matias-Pereira (2018) afirmou que a adoção de meios eletrônicos nas compras públicas tem trazido benefícios como a redução de custos, maior competitividade entre fornecedores e mais transparência nas transações, embora ainda haja limitações no uso completo dessas ferramentas pelos órgãos públicos.

Considerando as modalidades e instrumentos de contratação abordados, o Quadro 2 a seguir sintetiza suas principais características e apresenta exemplos práticos de aplicação, de modo a facilitar a compreensão comparativa dos diferentes mecanismos de compras e contratações previstos na legislação.

Quadro 2 — Comparativo dos instrumentos de contratação pública

Modalidade	Características principais	Exemplos práticos
Contratação direta	Ocorre sem licitação prévia, abrange as hipóteses de dispensa (emergências, calamidades, pequeno valor) e inexigibilidade (quando não há possibilidade de competição).	Compra emergencial de medicamentos; Contratação de artista consagrado.
Credenciamento	Permite a contratação de todos os interessados que atendam requisitos previamente definidos, sem competição entre eles (hipótese de inexigibilidade).	Clínicas credenciadas pelo SUS; Fornecedores cadastrados via Contrata+Brasil.
Concessão	Transferência a um particular da execução de serviços, obras ou uso de bens públicos, por sua conta e risco, mediante contrato administrativo. Pode ser de serviço público, de obra pública ou de uso.	Concessão de transporte coletivo; Construção de rodovia com exploração pedagiada; Cessão de uso de imóvel público.
Convênio	Ajuste entre Poder Público e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração, sem finalidade lucrativa.	Convênio entre município e hospital filantrópico; Cooperação intermunicipal para serviços de saúde.
Sistema de Registro de Preços (SRP)	Conjunto de procedimentos que permite registrar, em ata, preços de bens e serviços previamente selecionados, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade.	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios; Compra recorrente de materiais de escritório.

Fonte: elaborado pelo autor (2025)

2.2.1.1 Adendo aos processos licitatórios

Conforme Matias-Pereira (2018), as compras e contratações da Administração Pública englobam tanto os processos licitatórios quanto outras formas legais de contratação direta, como a dispensa e a inexigibilidade. Mesmo nesses casos, é essencial seguir os procedimentos previstos em lei.

A respeito dos procedimentos licitatórios, cabe ressaltar que a licitação é o procedimento padrão e mais utilizado para contratações públicas, tendo previsão expressa na Constituição Federal (Brasil, 1988) e regulamentação detalhada na Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021; Junior, 2021). Entretanto, por sua importância e abrangência, a licitação será analisada em tópico específico a seguir (tópico 2.3), em que serão detalhadas suas modalidades e seu papel estratégico na execução das políticas públicas (tópico 2.4).

2.3 A MODALIDADE LICITAÇÕES PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No âmbito da Administração Pública, a licitação é o procedimento administrativo utilizado por um ente público, no exercício da função administrativa, em que permite que todos os interessados, que atendam às condições do instrumento convocatório, apresentem propostas formais para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a celebração de contratos com terceiros, visando à aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços (Costin, 2010; Di Pietro, 2022; Matias-Pereira, 2018).

Conforme definido na Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), a licitação deve ser pautada pelos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, transparência, interesse público e eficiência. Vale ressaltar que, além desses, a legislação prevê outros princípios que orientam toda a atuação da Administração Pública no processo de compra e contratação (Di Pietro, 2022).

As modalidades de licitação são os formatos legalmente estabelecidos por meio dos quais a Administração Pública conduz a seleção da proposta mais vantajosa, organizando a forma como as ofertas serão apresentadas e avaliadas. Elas constituem mecanismos jurídicos utilizados pela Administração Pública para realizar contratações de obras, serviços, compras e alienações de forma a garantir a

observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Barcellos; Mattos, 2017).

A escolha da modalidade mais adequada é essencial para garantir que as compras e contratações públicas atendam de forma eficaz às necessidades da Administração, especialmente no âmbito municipal, onde os recursos são mais limitados e as demandas locais exigem respostas ágeis e bem planejadas. Além disso, a escolha deve observar critérios legais e estar devidamente justificada no processo administrativo. A nova legislação estabelecida no ano de 2021 reforça a necessidade de planejamento e de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), que analise a viabilidade da contratação, os riscos envolvidos e as alternativas disponíveis (Brasil, 2021; Thamy; Júnior; Maciel, 2021).

2.3.1 Funcionamento do processo licitatório

O processo licitatório, conforme estabelecido pela nova legislação, é composto por duas fases principais: a fase interna e a fase externa, ambas essenciais para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na contratação pela Administração Pública (Brasil, 2021; Di Pietro, 2022).

A fase interna é marcada, inicialmente, pelo planejamento da contratação. Nessa etapa, são realizados o Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, o mapeamento do orçamento estimado e a definição da modalidade adequada. Também é nessa fase que se identificam os riscos envolvidos, os critérios de sustentabilidade, a motivação da contratação e a previsão de recursos orçamentários. Trata-se de um momento estratégico que subsidia toda a condução do certame, promovendo maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa (Brasil, 2021; Zaffari; Ferreira; Lima, 2022; Barcellos; Mattos, 2017).

Já a fase externa, conforme Zaffari, Ferreira e Lima (2022) e Barcellos e Mattos (2017), inicia-se com a publicação do edital de licitação, documento que torna pública a intenção da Administração de contratar, apresentando as regras, prazos e exigências aplicáveis ao processo. Essa fase compreende o recebimento das propostas, a análise de habilitação jurídica, técnica, econômica e fiscal dos licitantes, a avaliação das propostas conforme os critérios definidos e a adjudicação do objeto à proposta vencedora, seguida da homologação do resultado pela autoridade competente (Brasil, 2021).

Com base nos aspectos descritos, para melhor visualização, o Quadro 3 apresenta as principais atividades que compõem cada fase do processo licitatório, bem como seus respectivos objetivos e impactos.

Quadro 3 — Fases do processo licitatório na Administração Pública

Fase	Atividades Principais	Objetivo / Impacto
Interna	Planejamento da contratação; Estudo Técnico Preliminar (ETP); Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; Definição da modalidade; Mapeamento do orçamento; Identificação de riscos e critérios de sustentabilidade.	Garantir planejamento estratégico, fundamentação técnica e escolha da proposta mais vantajosa.
Externa	Publicação do edital; Recebimento das propostas; Habilitação jurídica, técnica, econômica e fiscal; Avaliação das propostas; Adjudicação e homologação do resultado.	Assegurar transparência, legalidade, competitividade e execução correta do certame.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Conforme Di Pietro (2022) e em consonância com a legislação vigente, o sucesso do processo licitatório depende do rigor técnico e jurídico com que essas fases são conduzidas, sendo crucial que os gestores públicos estejam capacitados para aplicar corretamente as normas e assegurar o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública (Brasil, 2021).

2.3.2 Principais inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações (14.133/2021)

A promulgação da Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021) representou um marco na reformulação das normas de contratação pública no Brasil, com o objetivo de modernizar, simplificar e integrar os processos licitatórios, unificando o tratamento normativo anteriormente fragmentado entre diferentes legislações (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011).

Entre as mudanças mais relevantes está a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Essa plataforma eletrônica centraliza as informações sobre licitações e contratos em todo o país, promovendo maior transparência, controle social e padronização de procedimentos (Brasil, 2021; Di Pietro, 2022; Junior, 2021).

Outra inovação significativa foi a extinção das modalidades tomada de preços e convite com a revogação da Lei nº 8.666/1993. Essas modalidades eram utilizadas

em contratações de médio e pequeno vulto, respectivamente (Brasil, 2021; Junior, 2021). A tomada de preços exigia cadastramento prévio dos licitantes, enquanto o convite permitia a convocação direta de, no mínimo, três interessados, o que frequentemente comprometia a competitividade e a transparência.

Ademais, a nova legislação reforçou a importância do planejamento com base técnica, tornando obrigatório o Estudo Técnico Preliminar. O ETP deve ser elaborado para justificar a necessidade da contratação, avaliar alternativas existentes e identificar os riscos envolvidos, garantindo uma maior solidez na fase preparatória (Brasil, 2021; Thamay; Júnior; Maciel, 2021).

Por fim, a lei estabeleceu um período de transição legal de dois anos, encerrado em abril de 2023, em que os entes públicos puderam optar por adotar as regras da Lei nº 14.133/2021 ou seguir a legislação anterior, desde que essa opção fosse expressa no edital (Brasil, 2021; Zaffari, Ferreira; Lima, 2022).

De forma a sintetizar as principais inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o Quadro 4 apresenta um resumo das mudanças destacadas, evidenciando sua descrição e impacto na prática administrativa.

Quadro 4 — Principais inovações da Lei nº 14.133/2021 e seus impactos

Inovação	Descrição / Impacto
Portal Nacional de Contratações Públicas	Plataforma eletrônica que centraliza informações sobre licitações e contratos, promovendo transparência, padronização e controle social.
Extinção das modalidades Tomada de Preços e Convite	Revogação das modalidades da Lei nº 8.666/1993; eliminou barreiras à competitividade e aumentou a transparência em contratações de médio e pequeno vulto.
Estudo Técnico Preliminar	Obrigatório para justificar a contratação, avaliar alternativas e identificar riscos, fortalecendo o planejamento e a fundamentação técnica.
Período de transição legal de 2 anos	Entre 2021 e 2023, os entes públicos puderam optar por seguir a nova lei ou a legislação anterior, desde que explicitado no edital, garantindo adaptação gradual.
Modernização e simplificação dos processos	Integração e unificação das normas anteriores (Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011), promovendo maior eficiência, transparência e segurança jurídica nas contratações.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

As inovações trazidas pela nova lei representam uma mudança importante na forma como a Administração Pública realiza suas contratações, adotando um modelo

mais moderno e transparente. Isso é especialmente relevante para municípios como Miraguai, pois a correta aplicação dessas normas contribui diretamente para a eficiência da gestão pública, para a qualidade das obras e serviços entregues à população e para o fortalecimento da confiança entre o poder público e a sociedade.

2.3.3 Modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu um novo quadro para as contratações públicas, definindo cinco principais modalidades licitatórias. A escolha da modalidade é crucial, pois deve ser adequada à natureza e ao vulto do objeto a ser contratado, visando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa e o fomento à competitividade. As principais modalidades previstas na nova lei são: a Concorrência, o Concurso, o Leilão, o Pregão e o Diálogo competitivo (Brasil, 2021).

A Concorrência é utilizada para contratações de grande vulto, sendo caracterizada por sua ampla publicidade e pela necessidade de maior qualificação técnica e financeira por parte dos licitantes. É a modalidade mais abrangente e complexa. O Concurso, por sua vez, é destinado à seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, em que os critérios de julgamento envolvem aspectos de criatividade, inovação e mérito técnico (Brasil, 2021; Zaffari; Ferreira; Lima, 2022; Junior, 2021).

O Pregão é destinado à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser exemplificados como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (Brasil, 2021, art. 4º). Trata-se da modalidade mais utilizada pela administração pública, especialmente na forma eletrônica, por ser mais ágil e promover maior competitividade. Já o Leilão é utilizado para alienação de bens móveis inservíveis, bens imóveis ou produtos legalmente apreendidos, tendo como critério o maior lance ofertado (Brasil, 2021; Zaffari; Ferreira; Lima, 2022; Junior, 2021).

Por fim, o Diálogo Competitivo é uma inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, essa modalidade é aplicável a contratações de alta complexidade, em que a administração realiza diálogo com os licitantes previamente selecionados para desenvolver soluções que atendam às suas necessidades, antes da apresentação de propostas finais (Brasil, 2021; Zaffari; Ferreira; Lima, 2022; Junior, 2021).

Além das modalidades, a legislação, Lei nº 14.133/2021, prevê hipóteses de dispensa e inexigibilidade da utilização de licitação. A Dispensa de Licitação ocorre quando há justificativas legais que autorizam a contratação direta, como nos casos de pequeno valor ou situações emergenciais. Apesar da dispensa, esses casos devem seguir os princípios da motivação, razoabilidade, formalidade e publicidade (Brasil, 2021; Thamay; Júnior; Maciel, 2021).

Já a Inexigibilidade de Licitação aplica-se quando não há possibilidade de competição, como na contratação de profissional ou empresa de notória especialização. A inexigibilidade exige justificativa técnica detalhada, parecer jurídico e ampla transparência. (Brasil, 2021; Thamay; Júnior; Maciel, 2021).

Com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, o quadro abaixo, Quadro 5, apresenta de forma comparativa as modalidades de licitação, bem como as hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), destacando finalidade, critérios de julgamento e principais características.

Quadro 5 — Modalidades de licitação e contratação direta na Lei nº 14.133/2021

Modalidade / Situação	Finalidade / Objeto	Critério de Julgamento	Características / Observações
Concorrência	Contratações de grande vulto.	Menor preço ou técnica e preço.	Ampla publicidade; Exige maior qualificação técnica e financeira.
Concurso	Seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	Mérito técnico, criatividade e inovação.	Julgamento por comissão especializada; Foco em qualidade e inovação.
Pregão	Aquisição de bens e serviços comuns.	Menor preço.	Modalidade ágil; Preferencialmente eletrônica; Promove competitividade.
Leilão	Alienação de bens móveis, imóveis ou apreendidos.	Maior lance.	Usado para venda de bens da administração; Público amplo.
Diálogo Competitivo	Contratações de alta complexidade.	Melhor solução desenvolvida em conjunto.	Diálogo prévio com licitantes; Solução adaptada à necessidade da administração.
Dispensa de Licitação	Contratações diretas em casos específicos (ex.: pequeno valor, emergência).	Não aplicável.	Deve seguir princípios de motivação, razoabilidade, formalidade e publicidade.
Inexigibilidade de Licitação	Contratação sem possibilidade de competição (ex.: notória especialização).	Não aplicável.	Exige justificativa técnica, parecer jurídico e transparência.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

2.3.4 A importância estratégica das licitações na administração municipal

Mais do que um procedimento obrigatório, a licitação representa, conforme Zaffari, Ferreira e Lima (2022), uma metodologia de contratação pública que conecta o planejamento governamental à execução das políticas públicas. Nesse cenário, a atuação dos gestores municipais torna-se estratégica, exigindo capacitação e comprometimento com os princípios da administração pública.

De acordo com Barcellos e Mattos (2017), a adoção consciente das modalidades de licitação, aliada à observância dos critérios legais e técnicos, permite que os entes municipais respondam com maior agilidade e qualidade às demandas da população, especialmente em cenários de limitações orçamentárias e complexidade administrativa.

O uso apropriado das modalidades licitatórias contribui diretamente para o fortalecimento da governança pública, promovendo contratações mais eficientes, transparentes e alinhadas ao interesse coletivo, assegurando que os bens e serviços contratados realmente cumpram sua função de apoiar a execução das políticas públicas (Brasil, 2021; Chiavenato, 2022).

No contexto dos municípios, em especial os de pequeno porte como Miraguai, a licitação é a principal forma de operacionalizar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e assistência social. Por meio dela, o município consegue contratar empresas e profissionais para obras públicas, fornecimento de medicamentos, transporte escolar, alimentação para escolas e outros serviços essenciais.

2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO DE INVESTIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As políticas públicas são ações planejadas e executadas pelo Estado com o objetivo de atender às necessidades coletivas e promover o bem-estar da população. Elas se constituem em respostas organizadas a problemas sociais, articuladas por meio de programas, planos e projetos que envolvem recursos públicos, normas jurídicas e decisões políticas (Gonçalves et al., 2017). Conforme Abraham (2025, p. 233), “podemos entender políticas públicas como o conjunto de programas ou ações governamentais necessárias, integradas e articuladas para a provisão de bens ou

serviços à sociedade. De acordo com Di Pietro (2022), políticas públicas são os conjuntos de metas e instrumentos definidos pelo Poder Público com o objetivo de atender e proteger os interesses da coletividade sob sua responsabilidade.

No âmbito da Administração Pública, o planejamento de investimentos é o instrumento fundamental para a operacionalização das políticas públicas. Ele permite definir prioridades, alocar recursos de forma estratégica e garantir a execução coordenada das ações governamentais. Em consonância com isso, Abraham (2025) ressalta que a função alocativa do orçamento público é justamente o elo entre planejamento e ação governamental, pois é por meio dela que se definem os recursos disponíveis e sua aplicação, garantindo que as políticas públicas saiam do papel e se traduzam em benefícios concretos para a sociedade.

2.4.1 Execução de políticas públicas

O nascimento de uma política pública está diretamente relacionado à identificação de um problema social que demande a atuação do Estado. De acordo com Capella (2018) essa etapa inicial exige a mobilização de informações e a atuação de diferentes atores sociais que influenciam a construção da agenda governamental, como movimentos sociais, mídia, especialistas e gestores públicos. Gonçalves et al. (2017) cita que as políticas públicas nascem a partir do reconhecimento de demandas sociais latentes, que, por sua relevância ou urgência, ingressam na agenda governamental. Essa agenda é composta por temas que recebem atenção dos tomadores de decisão e é influenciada por fatores como a pressão da sociedade civil, o contexto político, a capacidade institucional e a disponibilidade orçamentária.

Uma vez reconhecido o problema e inserido na agenda pública, inicia-se a fase de formulação da política. Segundo Capella (2018, p. 10) “o processo de formulação de políticas públicas compreende dois elementos principais: definição da agenda e definição de alternativas”. Essa etapa consiste na elaboração de alternativas para solução do problema identificado, levando em conta critérios de viabilidade técnica, política e orçamentária. A formulação deve considerar o uso de evidências, análises comparativas, projeções de impacto e participação social. A escolha da alternativa mais adequada envolve não apenas a seleção de meios eficazes para resolver o problema, mas também a definição dos objetivos estratégicos, metas mensuráveis,

público-alvo e instrumentos que serão utilizados — como regulação, incentivos fiscais, transferências diretas, prestação de serviços públicos, entre outros (Capella, 2018).

Conforme Gonçalves et al. (2017), a próxima etapa é a tomada de decisão. Essa etapa envolve a escolha entre as diferentes propostas e opções elaboradas na etapa de formulação de alternativas, considerando os interesses dos atores envolvidos e a busca por soluções que atendam aos objetivos da política. Abraham (2025) cita que é a etapa em que se definem as ações a serem executadas, os recursos financeiros necessários, o prazo para implementação e a formalização por meio de normas, incluindo sua inclusão no orçamento público.

A fase de implementação é o momento em que a política pública sai do papel e passa a ser executada, segundo Abraham (2025, p. 226) é o “momento em que são materializadas as ações antes planejadas e definidas”. Esse estágio exige coordenação entre os entes federativos, capacidade administrativa, gestão de recursos e acompanhamento constante dos resultados. Obstáculos como a escassez de recursos ou a resistência de grupos de interesse podem comprometer a eficácia da política, razão pela qual a fase de implementação deve ser acompanhada de mecanismos de monitoramento e correção de rumo (Gonçalves et al., 2017; Capella, 2018).

Por fim, a avaliação é uma etapa final e essencial para verificar a efetividade da política pública em relação aos objetivos propostos. Quanto a isso, Abraham (2025) afirma que as políticas públicas devem ser avaliadas antes e depois da execução para verificar se os resultados alcançados correspondem aos objetivos iniciais. A avaliação de políticas públicas, tanto prévia quanto posterior, é fundamental para garantir eficácia e eficiência na gestão pública. A análise prévia permite que decisões sejam tomadas com base em evidências, escolhendo alternativas mais viáveis e otimizando recursos. Já a avaliação posterior verifica se os objetivos foram alcançados, identifica falhas e sugere aprimoramentos para futuras implementações. Juntas, essas etapas asseguram que as políticas atendam às necessidades da sociedade, promovendo transparência, economicidade e melhores resultados (Abraham, 2025).

Abaixo, na Figura 1, apresenta-se uma ilustração do ciclo de políticas públicas, sintetizando visualmente as etapas descritas no texto: identificação do problema, agenda pública, formulação, decisão, execução, monitoramento e avaliação. A imagem contribui para facilitar a compreensão do processo, reforçando sua lógica sequencial e integrada.

Figura 1 — O ciclo das políticas públicas



Fonte: ALMG [s.d.]

Dessa forma, o ciclo de políticas públicas se completa, com cada etapa alimentando a próxima e contribuindo para a construção de políticas mais eficazes, equitativas e sustentáveis. No entanto, para que essas políticas saiam do papel e sejam executadas de maneira eficaz, é necessário que estejam alinhadas aos instrumentos legais e orçamentários de planejamento, que orientam a alocação de recursos e a definição das prioridades governamentais.

2.4.2 Instrumentos legais e orçamentários de planejamento

Abraham (2025) afirma que os instrumentos legais de planejamento orçamentário — como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual — são essenciais para a definição e viabilização dos investimentos públicos. Eles estabelecem metas e prioridades de médio e curto prazo, integrando a política pública ao orçamento público. Nesse contexto, Gonçalves et al. (2020) destacam que as prioridades definidas nesses instrumentos visam não apenas direcionar os recursos públicos de forma eficiente, mas também combater problemas estruturais, como a corrupção e a irresponsabilidade fiscal, promovendo o desenvolvimento social e econômico do país.

O Plano Plurianual é um instrumento de planejamento de médio prazo que orienta as ações do governo por quatro anos, iniciando no segundo ano do mandato

e terminando no primeiro ano do mandato seguinte. Ele define diretrizes, objetivos e metas para os gastos públicos, especialmente em programas de duração continuada. O PPA é elaborado pelo Poder Executivo e deve ser enviado ao Legislativo para aprovação. Nos municípios, o envio deve ocorrer até o fim da sessão legislativa, e a omissão pode configurar crime de responsabilidade (Gonçalves et al., 2017).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com o que afirmou Abraham (2025), a LDO é um instrumento de planejamento previsto na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e garante a ligação entre o PPA e o orçamento do ano seguinte. Ela define as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas com pessoal, política fiscal e limites para os orçamentos dos poderes. Dessa forma, a LDO é fundamental para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e eficiente.

Por fim, a Lei Orçamentária Anual, segundo Abraham (2025, p. 103), “é o orçamento público propriamente dito, prevendo as receitas e fixando as despesas para a concretização das metas e prioridades da LDO e das diretrizes, objetivos e metas do PPA”. É um instrumento de planejamento de curto prazo, com vigência de um ano, utilizado pela União, estados e municípios para organizar receitas e despesas públicas. No âmbito municipal, o projeto da LOA deve ser enviado à Câmara até 31 de agosto e aprovado antes do fim da sessão legislativa (Gonçalves et al., 2017).

Com base nas definições apresentadas, o Quadro 6 sintetiza as principais características dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) destacando sua vigência, finalidade e abrangência.

Quadro 6 — Instrumentos do planejamento governamental

Instrumento	Prazo de vigência	Finalidade principal	Abrangência
PPA	4 anos (do 2º ano de mandato até o 1º do seguinte).	Define diretrizes, objetivos e metas do governo.	Programas e ações de duração continuada.
LDO	1 ano.	Estabelece metas e prioridades, orientando a LOA.	Políticas fiscais, despesas de pessoal e limites orçamentários.
LOA	1 ano.	Estima receitas e fixa despesas.	Orçamento público anual.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Consoante ao que fala Gadelha (2017), a partir desses instrumentos, a Administração Pública estrutura seus investimentos nas áreas de saúde, educação,

infraestrutura, assistência social, entre outras. Nesse contexto, os processos de contratação pública, especialmente por meio de licitação, tornam-se etapas executivas fundamentais para transformar o planejamento em ações concretas.

A articulação entre o PPA, a LDO e a LOA é, portanto, importante para garantir a coerência e a efetividade das ações governamentais. Esses instrumentos legais de planejamento estabelecem o arcabouço técnico e normativo essencial para organizar a ação estatal. No entanto, compreender o orçamento apenas sob sua dimensão formal é insuficiente. Sua materialização como instrumento efetivo de gestão e transformação social exige análise de sua relação direta com as políticas públicas, como será discutido a seguir.

2.4.3 Orçamento e Políticas Públicas

O orçamento público, mais do que um plano financeiro, reflete as disputas políticas e as escolhas institucionais de um governo. Para Biazoti et al. (2021), o orçamento público representa o planejamento governamental sobre a aplicação dos recursos arrecadados, sendo compreendido não apenas como um instrumento técnico, mas também político. É nesse sentido que Abreu e Câmara (2015) defendem o orçamento público como um instrumento estruturante da ação governamental, atuando como vetor ou veto da formulação de políticas públicas, conforme sua formalização. Segundo os autores, o orçamento funciona como um filtro de viabilidade econômica e política, já que sua estrutura e os atores institucionais envolvidos influenciam diretamente a capacidade de execução das políticas pretendidas.

A correlação entre orçamento e políticas públicas é, portanto, decisiva para a eficácia da gestão pública. Segundo Abraham (2025, p. 223) “de nada adianta criar e executar leis orçamentárias se estas não materializarem políticas públicas capazes de trazer melhorias para a vida de todos”. O autor acrescenta que a função alocativa do orçamento se manifesta justamente na capacidade de transformar os recursos arrecadados em ações concretas, orientadas pelos objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento governamental. Assim, o orçamento representa mais do que um mecanismo contábil: é um instrumento que traduz diretrizes em bens e serviços que atendem às demandas sociais.

Contudo, conforme destacado por Gonçalves et al. (2017), para que esse processo alcance resultados positivos, é imprescindível que as políticas públicas

sejam bem definidas, planejadas, executadas e avaliadas. Na ausência desses elementos, há risco de desperdício de recursos, falhas na gestão e aumento da insatisfação social. Elaborar leis orçamentárias que não se traduzam em ações efetivas e transformadoras compromete a própria razão de ser do orçamento: promover o bem-estar coletivo e a justiça social. Dessa forma, o alinhamento entre orçamento e políticas públicas torna-se essencial para garantir uma gestão fiscal responsável, transparente e orientada para resultados, promovendo melhorias reais na vida dos cidadãos (Abraham, 2025).

Nesse contexto, é importante observar como o planejamento orçamentário se articula aos mecanismos de execução, como os processos licitatórios, que viabilizam a concretização das políticas públicas por meio da compra e contratação de bens, obras e serviços que atendam às reais necessidades da população. Esta pesquisa, ao analisar o município de Miraguai, busca compreender de que maneira tais instrumentos têm sido aplicados na prática administrativa local, especialmente no que tange à conversão de diretrizes orçamentárias em ações que atendam às reais necessidades da população.

3 METODOLOGIA

A metodologia científica é essencial na construção do conhecimento, pois oferece os instrumentos e procedimentos necessários para garantir a validade e a confiabilidade dos resultados obtidos. Conforme destaca Michel (2015), a metodologia orienta o pesquisador quanto ao caminho mais adequado para investigar o problema proposto, possibilitando uma análise sistemática e fundamentada dos dados. Matias-Pereira (2018) ressalta que a metodologia consiste no estudo dos métodos, contribuindo para uma compreensão ampla e detalhada do processo investigativo.

Nesse sentido, a aplicação correta da metodologia assegura que o conhecimento produzido seja estruturado, organizado e fundamentado, garantindo sua relevância tanto no meio acadêmico quanto na prática social. Segundo Freitas e Prodanov (2013, p. 14), “a metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento”, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade.

Além disso, Michel (2015, p. 34) afirma que “pode-se entender metodologia como um caminho traçado para se atingir um objetivo”, reforçando seu papel de direcionamento dentro da pesquisa. Matias-Pereira (2016) complementa que os instrumentos e procedimentos utilizados em investigações devem estar apoiados em critérios metodológicos bem definidos, o que exige uma base teórica sólida. Dessa forma, teoria e método são elementos interligados, sendo inviável conduzir uma pesquisa sem fundamentação teórica adequada.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A presente pesquisa teve como objetivo analisar como as licitações realizadas como metodologia de contratação para atender as demandas públicas no município de Miraguá contribuem para eficiência na gestão pública. Para tanto, foram analisados quatro processos licitatórios vinculados à construção, ampliação e aparelhamento da creche municipal EMEI Esperança. O estudo insere-se no campo da Administração Pública, com foco nos aspectos administrativos e processuais que envolvem as compras e contratações municipais.

Segundo Matias-Pereira (2007 *apud* Matias-Pereira, 2016, p.85), “pesquisar é o esforço desenvolvido pelo investigador para coletar informações e dados essenciais a fim de responder a uma pergunta motivadora, e dessa forma alcançar os objetivos da pesquisa”. Esse esforço sistemático visa organizar e analisar as informações coletadas de modo a fornecer respostas fundamentadas e contribuir para o avanço do conhecimento na área estudada.

O método constitui o alicerce que estrutura todo o processo investigativo, garantindo a consistência e a validade dos resultados obtidos. Nesse contexto, conforme Matias-Pereira (2018, p. 85), “o método de pesquisa, num sentido amplo, pode ser entendido como a forma escolhida pelo pesquisador para verificar a veracidade dos fatos e explicar de maneira consistente os fenômenos examinados”. Portanto, a escolha do método adequado é fundamental para garantir que esse esforço investigativo seja conduzido de maneira rigorosa e coerente, possibilitando a obtenção de resultados confiáveis e a efetiva compreensão do objeto de estudo.

Diante disso, este presente trabalho fundamenta-se como sendo de natureza qualitativa, pois busca compreender e interpretar como as licitações são realizadas e quais são seus impactos sociais em Miraguaí. O estudo analisou documentos, etapas do processo licitatório e dados coletados através de entrevistas com os agentes envolvidos, o que exige interpretação contextual. A abordagem qualitativa permite captar a complexidade dos fenômenos sociais envolvidos, como a transparência, a eficiência administrativa e os efeitos das contratações públicas sobre a comunidade (Michel, 2015; Mattar, 2021).

Ademais, no que tange aos fins deste TCC, trata-se de uma pesquisa descritiva com elementos de pesquisa exploratória. Fundamenta-se como descritiva quando visa descrever como as licitações são conduzidas pela administração municipal, identificando os tipos de necessidades atendidas, os procedimentos adotados e os efeitos das contratações públicas. Já os elementos da parte exploratória, são identificados à medida em que o estudo se aprofunda em uma realidade municipal ainda pouco documentada academicamente (Michel, 2015; Matias-Pereira, 2016).

De acordo com Apolinário (2011), a pesquisa descritiva tem como finalidade descrever determinado fenômeno ou situação, sem estabelecer relações de causalidade entre as variáveis envolvidas. Já a pesquisa exploratória busca ampliar a compreensão acerca de um problema ou tema ainda pouco investigado, servindo como base para um delineamento mais preciso da pesquisa.

Quanto à natureza dos dados, a pesquisa fez uso de dados primários e secundários. De acordo com Apolinário (2011), dados primários são aqueles coletados diretamente pelo pesquisador; neste estudo, foram obtidos por meio de entrevistas semiestruturadas com servidores. Já os dados secundários, conforme o mesmo autor, correspondem às informações previamente sistematizadas em outras pesquisas ou registros, como legislações, relatórios oficiais e bases de dados públicos, os quais foram submetidos à análise no desenvolvimento do estudo. A combinação dessas fontes possibilitou uma compreensão mais abrangente e contextualizada da prática administrativa local.

De acordo com Michel (2015), a pesquisa parte do pressuposto de que a compreensão e a resolução de problemas sociais, bem como a melhoria das práticas a eles relacionadas, dependem de uma descrição detalhada de suas características, propriedades, causas e consequências. Sobre a pesquisa exploratória, Matias-Pereira (2016) destaca que ela tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, buscando torná-lo mais claro ou possibilitar a formulação de hipóteses. Para isso, pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tenham experiência prática com o tema investigado e a análise de exemplos que favoreçam a compreensão do fenômeno estudado.

Assim, a combinação dos métodos qualitativo, descritivo e exploratório permitiu uma abordagem abrangente e adequada aos objetivos do trabalho, possibilitando a construção de uma análise consistente e fundamentada sobre os processos licitatórios no município de Miraguá. A escolha metodológica adotada buscou assegurar não apenas a coerência entre os procedimentos e o problema de pesquisa, mas também a produção de um conhecimento relevante, contextualizado e capaz de contribuir para a reflexão sobre a gestão pública municipal e seus impactos na sociedade.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA

A unidade de análise deste estudo é o município de Miraguá, localizado na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul, mais especificamente no Corede Celeiro. Com uma população de 4.427 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), trata-se de um município de pequeno porte. A seguir, na Ilustração 1, apresenta-se o mapa com a localização do

município de Miraguá no Corede (regionalidade na qual está inserido no Estado) e no estado do Rio Grande do Sul.

Figura 2 — Localização de Miraguá no Corede Celeiro e no Estado



Fonte: Rota do Yucumã [s.d.]

A economia local do município é predominantemente voltada ao setor primário, com destaque para a agropecuária, especialmente a criação de gado leiteiro e a avicultura de corte. No setor secundário, destaca-se a presença de um frigorífico de abate de frangos, responsável por gerar empregos diretos e indiretos, além de estimular o desenvolvimento de outras organizações de menor porte local. A administração municipal é encarregada da prestação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, conforme estabelecido pela Constituição Federal (IBGE, 2024; Fundação de Economia e Estatística, 2021).

A escolha do município de Miraguai como campo de pesquisa justificou-se pela viabilidade de acesso direto à realidade administrativa local, o que possibilita maior proximidade com os processos de contratação pública e com os agentes envolvidos. Essa definição também foi favorecida pela disponibilidade de documentos públicos, pela acessibilidade às informações junto aos órgãos municipais e pela possibilidade de observação direta do funcionamento da gestão local. Tais fatores permitem aprofundar a análise e contribuem para a construção de um estudo contextualizado, consistente e conectado à realidade vivenciada pelo poder público municipal, especialmente em contextos de recursos reduzidos e limitações estruturais.

3.3 PROPOSTA METODOLÓGICA DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A coleta e análise de dados representam etapas fundamentais em qualquer pesquisa científica, pois são por meio delas que se obtêm informações concretas e relevantes para compreender, avaliar e interpretar o fenômeno investigado (Lakatos, 2021; Alexandre, 2021). A seguir é detalhado como será a coleta e análise dos dados necessários para o desenvolvimento deste TCC, incluindo o uso de entrevistas semiestruturadas guiadas por um roteiro elaborado com base nos objetivos específicos dele.

3.3.1 Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental e por duas entrevistas semiestruturadas — configuradas como conversas formais — com servidores públicos, uma com um servidor diretamente envolvido na condução e operacionalização dos processos licitatórios do município, e outra com uma servidora atuante na gestão da educação infantil do município. O período para a coleta ocorreu durante o segundo semestre do ano de 2025, assegurando tempo adequado para análise documental e realização das entrevistas.

A pesquisa documental, conforme Lakatos (2021), caracteriza-se pela utilização de documentos como fonte secundária de dados, sejam eles escritos ou não, produzidos no momento dos fatos ou posteriormente. É um método de investigação científica que se baseia na análise de documentos para obter

informações e dados relevantes para a compreensão de um determinado tema ou problema.

No contexto desta pesquisa, a utilização da pesquisa documental possibilitou a análise direta de documentos públicos produzidos pelo próprio município de Miraguá, como editais, atas de julgamento, contratos e relatórios de execução. Esses registros, por serem fontes secundárias, ofereceram subsídios objetivos para avaliar a forma como as licitações foram conduzidas e se elas, de fato, promoveram maior eficiência na gestão pública. A interpretação criteriosa desse material permitiu verificar se os procedimentos licitatórios adotados contribuíram para a transparência, economicidade e efetividade no atendimento às demandas da população local.

Os dados documentais foram organizados e classificados cronologicamente e por tipo de documento (edital, contrato, ata, relatório etc.). As informações foram sistematizadas em uma planilha para facilitar a visualização dos principais aspectos do processo. As entrevistas realizadas foram transcritas e analisadas qualitativamente, com foco nos procedimentos administrativos, desafios enfrentados e percepções do agente público quanto ao processo analisado.

Nesta pesquisa, os documentos selecionados para análise correspondem a quatro processos licitatórios conduzidos pelo município de Miraguá entre 2023 e 2024, todos relacionados à construção, ampliação e aparelhamento de uma extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Vanda (EMEI Raio de Luz Vó Vanda). Esses editais foram identificados a partir de consultas ao site LicitaCon, ao Portal da Transparência e ao setor de licitações da Prefeitura, o que garantiu a utilização de fontes oficiais e de acesso público.

O levantamento contemplou informações sobre a Tomada de Preços nº 3/2023 (T.P. 3/23) — contratação de serviços para ampliação da unidade escolar —, a Concorrência Presencial nº 1/2024 (C.P. 1/24) — execução de obras de infraestrutura e cercamento —, o Pregão Eletrônico nº 1/2024 (P.E. 1/24) — aquisição de mobiliários —, e o Pregão Presencial nº 24/2024 (P.P. 24/24) — aquisição de brinquedos pedagógicos e conjunto refeitório. A escolha desses documentos justifica-se pela sua relevância em relação ao problema de pesquisa e pela possibilidade de observar, na prática, a aplicação da Lei nº 14.133/2021 em um município de pequeno porte.

Cada edital analisado contempla uma etapa distinta, mas são processos interligados como processo de atendimento à demanda pública identificada. Assim, esses documentos permitem analisar os objetivos específicos desta pesquisa, como

a identificação das necessidades que originaram os processos, a descrição dos procedimentos licitatórios e a avaliação da contribuição das contratações para a comunidade local.

Nesse contexto, foram coletadas informações como objeto da licitação, modalidade utilizada, empresas participantes e vencedoras, valores contratados, prazos estabelecidos, alterações contratuais, etapas de execução da obra, e eventuais apontamentos de órgãos de controle (como o Tribunal de Contas do Estado). Além disso, os dados obtidos nas entrevistas puderam contribuir com a contextualização e interpretação do processo licitatório (Lakatos, 2021).

Além dessa ferramenta de coleta de dados, há também outra que foi importante para este TCC: a entrevista. As entrevistas foram realizadas mediante convite aos participantes, com participação voluntária, formalizada por meio de assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os dois entrevistados foram previamente informados sobre os objetivos da pesquisa, e foi garantido o anonimato e a confidencialidade das informações fornecidas, utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos.

As entrevistas, como instrumentos de coleta de dados, foram conduzidas a partir de roteiros semiestruturados, elaborados com base no tema da pesquisa. Esses roteiros permitiram abordar questões específicas que ajudem a esclarecer as práticas administrativas adotadas pelos servidores responsáveis pelos processos licitatórios e pela gestão da educação infantil no contexto estudado, possibilitando uma compreensão aprofundada dos procedimentos e desafios enfrentados (Matias-Pereira, 2016).

É a obtenção de informações de um entrevistado sobre determinado assunto ou problema. A entrevista pode ser: padronizada ou estruturada, a qual se caracteriza por possuir roteiro previamente estabelecido; despadronizada ou não estruturada, quando não existe rigidez de roteiro (Matias-Pereira, 2016, p. 94).

No contexto desta pesquisa, que analisa como a realização das licitações contribui para o atendimento das demandas públicas no município de Miraguai, as entrevistas se mostraram essenciais para complementar os dados oficiais, permitindo a obtenção de percepções diretas de servidores e gestores envolvidos nos processos licitatórios e na gestão da educação infantil. Essa abordagem pôde identificar aspectos qualitativos que não estão evidenciados nos documentos formais, como

desafios enfrentados, percepções sobre a eficácia das contratações e o impacto real na gestão pública, o que contribuiu para uma análise mais completa e alinhada ao problema de pesquisa proposto.

O propósito dessa etapa foi de complementar as informações obtidas na análise documental, esclarecendo quais são os tipos de licitações mais recorrentes no município, os sistemas e procedimentos utilizados, bem como os principais desafios enfrentados pela gestão. As entrevistas também possibilitaram identificar os efeitos práticos das licitações estudadas, contribuindo para sanar dúvidas, ampliar a interpretação dos dados e reforçar a análise sobre a eficiência administrativa. Os roteiros das entrevistas, elaborados a partir dos objetivos específicos da pesquisa, encontra-se disponível no Apêndice A.

A fim de facilitar a visualização das informações sobre a coleta de dados desta pesquisa, o quadro a seguir, Quadro 7, apresenta de forma resumida as categorias de dados utilizadas, as formas de coleta, as fontes / exemplos e suas finalidades.

Quadro 7 — Categorias de dados, instrumentos de coleta e fontes de informação

Categoria dos dados	Forma de coleta	Fonte/Exemplo	Finalidade
Primários	Entrevistas semiestruturadas.	Servidores públicos responsáveis pelas licitações e gestão da educação infantil no município.	Obter percepções, desafios enfrentados e avaliar a eficácia das contratações.
Secundários	Pesquisa documental.	Editais, atas, contratos, relatórios administrativos e legislações (Tomada de Preços nº 3/2023; Concorrência Presencial nº 1/2024; Pregão Eletrônico nº 1/2024; e Pregão Presencial nº 24/2024).	Identificar procedimentos formais, modalidades de licitação, valores, prazos e execução contratual.
	Pesquisa bibliográfica.	Livros, artigos, legislações e relatórios oficiais (TCE – RS, Portal da Transparência, LicitaCon).	Sustentar teoricamente e contextualizar a análise.

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Dessa forma, ao combinar a análise documental com as entrevistas semiestruturadas, esta pesquisa buscou uma compreensão ampla e mais detalhada dos processos licitatórios municipais, destacando sua relevância na gestão pública e

seu impacto na eficiência administrativa. Esse enfoque possibilitou uma avaliação mais completa, considerando tanto os registros formais quanto as percepções dos agentes envolvidos.

3.3.2 Análise de dados

A análise dos dados buscou compreender de que forma os processos licitatórios têm sido conduzidos no município, avaliando aspectos legais, administrativos e operacionais. Os dados foram organizados por fases do processo licitatório: fase preparatória, fase externa, julgamento, contratação e execução. A interpretação será orientada pelos referenciais legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e pela literatura da área de gestão pública e licitações, como a de Barcellos e Mattos (2017).

A abordagem de análise dos dados foi realizada através de análise de conteúdo. Essa abordagem permitiu organizar e interpretar as informações obtidas a partir dos documentos e entrevistas identificando padrões, contradições e significados relevantes que contribuam para responder ao problema de pesquisa. Lakatos (2021) destaca que a análise e interpretação dos dados constituem-se no núcleo central da pesquisa.

Conforme Bardin (1977) e Mendes e Miskulin (2017), a análise de conteúdo é estruturada em três etapas fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretações. Cada uma dessas fases contribui para garantir rigor metodológico e coerência na interpretação dos dados. A seguir, no Quadro 8, descreve-se cada uma dessas etapas, articulando-as com a forma como serão aplicadas nesta pesquisa.

Quadro 8 — Etapas da análise de conteúdo e sua aplicação na pesquisa

Etapa	Descrição teórica	Aplicação na pesquisa
Pré-análise	Corresponde ao momento inicial da análise de conteúdo, é uma fase de organização, reflexão e escolha criteriosa do material que servirá como base para a investigação. É um momento fundamental para estruturar a pesquisa e garantir que os dados escolhidos estejam de acordo com os objetivos do estudo (Bardin, 1977; Mendes; Miskulin, 2017).	Os documentos e os dados das entrevistas coletados foram reunidos e organizados de forma sistemática. Em seguida, foi realizada uma leitura exploratória do material, com o objetivo de identificar elementos relevantes e formular as primeiras categorias de análise, alinhadas aos objetivos da pesquisa.
Exploração do material	Etapa de codificação do conteúdo, na qual o material coletado é decomposto em unidades significativas. As informações são extraídas, classificadas e organizadas em categorias temáticas, conforme os objetivos da pesquisa (Bardin, 1977; Mendes; Miskulin, 2017).	Os trechos relevantes dos documentos e das entrevistas foram destacados e classificados em categorias definidas previamente, como modalidade da licitação, critérios adotados, prazos e procedimentos. As informações foram organizadas para facilitar a etapa de interpretação posterior.
Tratamento dos resultados, inferências e interpretações	Fase final da análise, em que os dados categorizados são interpretados à luz do referencial teórico e dos objetivos da pesquisa. Busca-se a compreensão do significado dos dados e a formulação de inferências válidas e coerentes (Bardin, 1977; Mendes; Miskulin, 2017).	As categorias foram analisadas com base nos objetivos da pesquisa. Foram elaboradas interpretações sobre como os processos licitatórios foram conduzidos, seus principais resultados e suas contribuições para a eficiência da gestão pública no município de Miraguaí.

Fonte: elaborado pelo autor (2025)

A sequência de etapas planejadas foi de acordo com as percepções de Creswell (2010, *apud* Lozada; Nunes, 2019, p. 205). Os documentos coletados foram organizados por tipo e cronologia, e as entrevistas transcritas para análise. Após uma leitura detalhada, as informações foram classificadas em categorias como preparação, escolha da modalidade, execução e fiscalização da licitação. Com isso, foi feita uma descrição clara do processo, seguida da organização dos resultados para apresentação no relatório final. Por fim, os dados foram interpretados à luz da legislação vigente e da literatura especializada, visando compreender a condução do processo e suas lições para a administração pública local.

De acordo com Martins e Theóphilo (2016), a análise de conteúdo é uma técnica de interpretação que visa estudar a comunicação de forma objetiva e sistemática, permitindo a extração de inferências confiáveis a partir de discursos escritos ou orais em determinado contexto. Trata-se de um processo que vai além da

simples descrição do texto, buscando compreender seus significados por meio da organização, categorização e interpretação de dados e informações

A análise de conteúdo foi aplicada tanto aos dados secundários, como legislações, atas, contratos e relatórios, quanto aos dados primários obtidos nas entrevistas com servidores públicos envolvidos nos processos licitatórios e na gestão da educação infantil no município. Tal abordagem visou ir além da simples descrição dos documentos, buscando a interpretação dos sentidos presentes nas práticas administrativas adotadas durante as licitações.

A sequência planejada usando essa ferramenta de análise teve como base as percepções de Santos e Filho (2012). Após a organização e sistematização dos documentos coletados (editais, contratos, atas e relatórios), os dados foram analisados para identificação de aspectos centrais dos processos licitatórios. Nos casos em que foram detectadas lacunas, foi feito um levantamento adicional para esclarecimentos. A partir disso, foi conduzida uma análise crítica e interpretação dos dados com base na legislação vigente e nos referenciais teóricos. Por fim, os resultados foram organizados para a elaboração das conclusões e a redação final do relatório.

Dessa forma, a análise de conteúdo permitiu uma interpretação aprofundada dos processos licitatórios em Miraguá. Com base nos referenciais teóricos e na legislação vigente, o estudo buscou compreender como as práticas administrativas impactam a gestão pública municipal, garantindo reflexões sobre eficiência, transparência e qualidade nas contratações realizadas.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

O presente capítulo apresenta os resultados obtidos a partir da análise documental de quatro processos licitatórios vinculados à construção, ampliação e aparelhamento de uma creche municipal de Miraguaí. Esses dados foram complementados por dados coletados através de duas entrevistas semiestruturadas, uma realizada com um servidor diretamente envolvido na condução e operacionalização dos processos licitatórios do município, e outra com uma servidora atuante na gestão da educação infantil do município.

A organização dos dados tem como finalidade caracterizar as demandas e o fluxo dos processos analisados, servindo de base para a análise dos resultados. A partir dessa sistematização, os achados empíricos são discutidos à luz do referencial teórico apresentado no Capítulo 2, de modo a subsidiar o atendimento ao objetivo geral da pesquisa.

Nesse sentido, o capítulo está estruturado em quatro seções principais: inicialmente, apresenta-se a análise da necessidade pública que motivou as contratações (4.1); em seguida, discute-se a identificação e o planejamento das necessidades de contratação no município (4.2); posteriormente, são analisados os processos licitatórios realizados (4.3); e, por fim, desenvolve-se uma análise final integrada dos benefícios, limitações e impactos identificados (4.4).

4.1 ANÁLISE DA NECESSIDADE PÚBLICA QUE MOTIVOU OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL EM MIRAGUAÍ – RS

A licitação é a ferramenta central da Administração Pública para concretizar o atendimento às necessidades coletivas. Este processo não é apenas uma exigência legal, mas a materialização do princípio da supremacia do interesse público, como destaca Di Pietro (2022), assegurando que a aplicação dos recursos seja transparente, isonômica e vise sempre a proposta mais vantajosa para a população.

Em um município de pequeno porte como Miraguaí, a identificação das demandas e o planejamento das contratações são etapas ainda mais críticas. Os recursos orçamentários limitados impõem a necessidade de uma alta dose de

eficiência na gestão, em linha com os preceitos da Nova Gestão Pública abordados por Matias-Pereira (2018).

Dessa forma, a licitação serve como uma metodologia importante para transformar uma necessidade pública — como a ampliação da infraestrutura educacional — em uma entrega eficaz como solução da demanda pública para a comunidade. A seguir, a análise será direcionada a descrição e interpretação da necessidade pública que deu origem ao objeto de estudo do presente TCC, detalhando como a demanda pela ampliação/extensão da EMEI Vó Vanda exigiu o rigor do processo licitatório. Para tanto, é fundamental, antes, caracterizar a instituição envolvida, o que permite compreender a necessidade de forma mais precisa.

O local da pesquisa corresponde à Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Vanda (EMEI Vó Vanda) e à sua extensão, EMEI Esperança, ambas integrantes da rede municipal de ensino de Miraguaí. Essas instituições, embora situadas em prédios distintos e em bairros diferentes da cidade, constituem uma única unidade administrativa, compartilhando o mesmo CNPJ e sendo geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Conforme informado pela direção da creche em conversa e confirmado pela SMEC, a sede da EMEI Vó Vanda atende aproximadamente 60 crianças matriculadas, enquanto a extensão EMEI Esperança possui cerca de 40. Além da diferença no número de matrículas, as unidades apresentam uma organização interna distinta: a sede é administrada pela diretora, ao passo que a extensão é coordenada pela vice-diretora. Essa estrutura de gestão, adotada pelo município, busca facilitar o gerenciamento das atividades, a distribuição de responsabilidades e o acompanhamento das demandas pedagógicas e administrativas de cada prédio.

Essas características institucionais são relevantes para compreender o contexto organizacional no qual os processos licitatórios analisados neste estudo foram desenvolvidos, especialmente porque influenciam a dinâmica administrativa e a percepção das necessidades de reformas, ampliações e aquisições realizadas por meio dos certames examinados. Compreendido esse contexto institucional, pode-se avançar para a análise da necessidade concreta que motivou as contratações.

Nesse contexto, a demanda que deu origem aos processos licitatórios manifestou-se a partir da lotação completa da EMEI Vó Vanda e da crescente pressão por vagas para crianças no município. A identificação da necessidade pública foi constatada a partir das entrevistas semiestruturadas realizadas com servidores

municipais, um diretamente envolvido nos processos licitatórios (Entrevistado 1) e outro atuante na gestão da educação infantil no município (Entrevistada 2).

As entrevistas evidenciaram que a questão da superlotação da EMEI Vó Vanda levou o município a buscar uma alternativa rápida e viável para ampliar o atendimento dentro dos limites legais e administrativos impostos à Administração Pública. O Entrevistado 1 (2025) relatou que *“a creche municipal EMEI Raio de Luz Vó Vanda encontrava-se completamente lotada, atendendo sua capacidade máxima e sem possibilidade de acolher novas crianças”*. De forma complementar, a Entrevistada 2 (2025) explicou que a necessidade de ampliação decorreu *“da demanda das crianças que estavam sem a vaga na creche, e também para atender a necessidade das famílias em ter um lugar seguro para deixar seus filhos e trabalhar”*.

Diante dessa necessidade concreta, a solução demandava a execução de intervenções estruturais, a realização de obras de reforma e ampliação, bem como a aquisição de mobiliários e equipamentos. Nessas circunstâncias, não havia alternativa juridicamente adequada que dispensasse a realização de processos licitatórios, uma vez que se tratava de contratação de obras e de fornecimento de bens. Assim, a licitação configurou-se como o instrumento legal e administrativo necessário para viabilizar a solução da demanda, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da isonomia e da eficiência.

No que se refere à alternativa técnica adotada, identificou-se um pavilhão coberto já existente nas proximidades do Bairro Esperança, pavilhão esse que fica no mesmo prédio em que funciona a Unidade Básica de Saúde (UBS) do município, conforme relatou o Entrevistado 1.

Diante dessa situação, observou-se que o município possuía um espaço — um pavilhão coberto, localizado nas proximidades do Bairro Esperança — que poderia ser adaptado para fins educacionais. [...] Como o pavilhão já possuía parte da estrutura construída e coberta, a obra demandou menor investimento, sendo necessário principalmente o fechamento das paredes e a adequação dos ambientes internos para o atendimento das crianças. (Entrevistado 1, 2025).

Essa percepção foi reforçada pela Entrevistada 2 (2025), vinculada à área da educação, ao destacar que *“o pavilhão foi o local escolhido por não estar sendo utilizado e ainda por estar localizado no Bairro Esperança, onde havia a necessidade maior”*.

A formalização da necessidade se deu pela decisão de ampliação e extensão da EMEI Vó Vanda, que, ao utilizar o espaço disponível e exigir apenas o preparo de paredes e da parte interna, reduziu significativamente o custo da obra. Assim, o projeto visou à construção de uma extensão dedicada ao atendimento do déficit de vagas da creche municipal, demandando quatro processos licitatórios distintos para a execução da obra, ampliação e aquisição de aparelhamento da nova creche, denominada Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Vanda – extensão Esperança (EMEI Esperança).

Além da crescente demanda por vagas na educação infantil e do caráter urgente da ampliação, outro fator relevante para a viabilização das obras e aquisições relacionadas à expansão da creche foi a disponibilidade de recursos financeiros específicos. A Entrevistada 2 (2025) explica que a iniciativa surgiu num momento particularmente favorável, afirmando que *“a ideia surgiu num momento em que precisávamos ampliar as vagas na creche [...] e o momento propiciou até mesmo os recursos”*.

Para além dessa percepção sobre o momento, também foi detalhado pela Entrevistada 2 a origem exata dos valores utilizados para viabilizar as obras e a aquisições, o que é fundamental para compreender como o município conseguiu executar o projeto:

O recurso foi de terrenos que a prefeitura Municipal vendeu para o frigorífico, e veio de encontro com a ideia de investimentos em infraestrutura na educação e na época pessoas se empenharam para que uma parte deste recurso fosse investido em construção para a educação (Entrevistada 2, 2025).

A partir desse relato, observa-se que a disponibilidade dos recursos coincidiu com a necessidade de ampliação, compondo um cenário favorável para a execução do projeto.

Além dos aspectos estruturais e financeiros, as entrevistas revelaram elementos internos à gestão que influenciaram a definição da necessidade. Conforme citado pela Entrevistada 2 (2025), a decisão inicial foi discutida em reunião, na qual estiveram presentes a Presidente do Conselho da Educação e pessoas vinculadas à gestão municipal, e embora houvesse demanda crescente e condições favoráveis de recursos, o processo enfrentou resistência interna, e a necessidade de ampliação da creche EMEI Vó Vanda não foi aceita de imediato.

De acordo com o relatado pela Entrevistada 2 (2025), “*mesmo tendo muitos contra, fomos atrás e mostramos a importância que teria para a educação e a comunidade com a reforma do prédio e atender a demanda do nosso município*”. Esse cenário evidencia que a identificação da necessidade não envolveu apenas uma análise técnica, mas também um esforço de convencimento interno para justificar a priorização da obra diante das diferentes percepções e interesses presentes das pessoas que, naquele referido momento, integravam a gestão pública do Município.

4.2 IDENTIFICAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS

No município de Miraguaí, a identificação das necessidades de contratação ocorre de forma integrada entre as secretarias municipais e o setor de licitações, sendo orientada principalmente pelas demandas surgidas no cotidiano da administração pública, conforme apontado pelo Entrevistado 1 (2025). O entrevistado também complementa que o processo tem início com o levantamento das necessidades por parte das secretarias, que encaminham suas solicitações acompanhadas de justificativas e informações técnicas. Essas demandas são então analisadas quanto à viabilidade, disponibilidade orçamentária e prioridade dentro do planejamento anual do município.

No caso da extensão da EMEI Vó Vanda, após a definição do aproveitamento do pavilhão existente, coube ao setor de licitações desdobrar a necessidade geral em contratações específicas. Sobre esse processo, foi explicado que:

Depois que ficou decidido que o pavilhão seria aproveitado, nós tivemos que dividir essa necessidade em várias licitações, cada uma delas com objeto diferente — a obra de reforma e adequação do prédio, e depois as compras de móveis, brinquedos e equipamentos para funcionamento (Entrevistado 1, 2025).

Conforme destacado pelo Entrevistado 1, durante o planejamento, o setor responsável avaliou a modalidade de licitação mais adequada a cada caso, sempre observando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Também citou que, antes da publicação dos editais, foram realizados levantamentos de preços e estimativas de custo, assegurando que os valores

contratados estivessem compatíveis com o mercado e com os limites orçamentários do município.

Dessa forma, observa-se que os processos licitatórios analisados não foram organizados de forma isolada, mas inseridos em um planejamento administrativo básico, construído a partir da definição prévia da necessidade de ampliação da creche municipal e do desdobramento dessa demanda em contratações específicas. Cada contratação teve o papel de atender a uma necessidade específica da nova unidade da creche — desde a reforma física até o aparelhamento do espaço —, compondo um conjunto de ações voltadas à viabilização da ampliação do atendimento da educação infantil em Miraguaí.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), o processo licitatório acontece em uma sequência de etapas que buscam garantir o planejamento e a transparência das contratações públicas. De forma geral, essas etapas incluem o planejamento da contratação, a elaboração do termo de referência ou projeto básico, a divulgação do edital, o recebimento das propostas, o julgamento, a habilitação e, por fim, a homologação e adjudicação do objeto.

No caso do município de Miraguaí, observou-se que as licitações relacionadas à construção da extensão da creche EMEI Vó Vanda seguiram, de modo geral, essa mesma sequência. As etapas tiveram início com o levantamento das necessidades pelas secretarias, seguido pela preparação dos documentos técnicos e pela abertura dos editais. Na sequência, ocorreram o recebimento e a análise das propostas, a escolha das empresas vencedoras e, por fim, a formalização dos contratos.

4.3 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS VINCULADOS À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI VÓ VANDA

Neste tópico são apresentados os quatro processos licitatórios selecionados para análise neste trabalho, cada um voltado a uma demanda específica e associados a entrega da creche EMEI Esperança como objeto final de interesse público. Cada um deles, conforme já destacado nos tópicos anteriores, atendeu demandas específicas, como obras de ampliação, melhorias de infraestrutura, aquisição de mobiliários e fornecimento de materiais pedagógicos.

Os processos licitatórios foram, portanto, determinantes para que a administração municipal pudesse aproveitar e revitalizar um espaço que estava ocioso, adequando-o para o acolhimento das crianças de forma segura e adequada, contribuindo diretamente para o fortalecimento da educação infantil em Miraguá (Entrevistado 1, 2025).

Embora distintos em seus objetos e modalidades, esses processos compõem um conjunto articulado de ações voltadas ao fortalecimento da política educacional do município. A análise de cada edital permite compreender não apenas os resultados imediatos de cada contratação, mas também os efeitos integrados dessas medidas sobre a gestão pública e sobre a comunidade atendida pela creche.

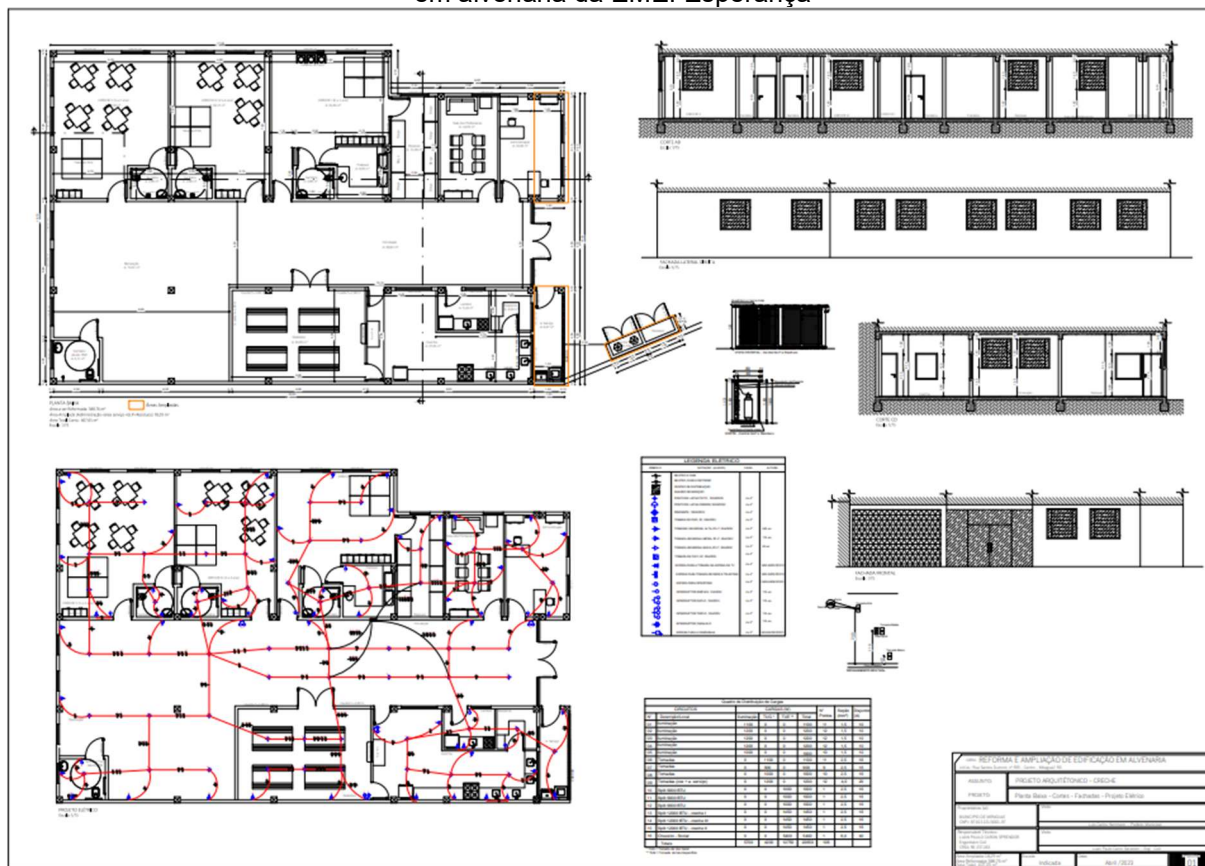
4.3.1 Tomada de Preços nº 3/2023 — Ampliação e reforma da creche municipal EMEI Vó Vanda

A Tomada de Preços nº 03/2023 teve como finalidade a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a reforma e adaptação do pavilhão localizado junto à UBS, essa localizada no Bairro Esperança, que passaria a abrigar a nova extensão da creche municipal, a EMEI Esperança. Essa licitação foi o ponto de partida do projeto.

O processo licitatório seguiu as etapas típicas previstas em lei. Na fase interna, foram elaborados o projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e demais documentos técnicos necessários, assegurando o planejamento técnico necessário à execução da obra. Já na fase externa, o edital foi publicado, as empresas interessadas apresentaram suas propostas e a comissão procedeu à análise de habilitação e julgamento, culminando na adjudicação e homologação do resultado.

Como parte da fase interna, o edital contou com dois projetos básicos que orientaram tecnicamente a execução da obra. A seguir, na Figura 3, está o projeto básico que reuniu a Planta Baixa, os Cortes, as Fachadas e o Projeto Elétrico, que permitiram visualizar a estrutura e a organização dos ambientes planejados.

Figura 3 — Planta Baixa, Cortes, Fachadas e Projeto Elétrico da reforma e ampliação de edificação em alvenaria da EMEI Esperança



Fonte: Projeto Básico – Tomada de Preços nº 03/2023. PM de Miraguá – RS (2023)

O primeiro projeto permite visualizar a disposição dos espaços e os principais elementos estruturais previstos para a ampliação. Ele apresenta de forma organizada a configuração dos ambientes e as adaptações planejadas em relação à edificação existente. Em sequência, na Figura 4, está o Projeto Hidrossanitário, detalhando as instalações de água e esgoto da edificação.

aberto antes da obrigatoriedade de transição para a nova Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório foi conduzido na forma presencial, com entrega física de envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Miraguaí, não havendo registro de preço nem utilização de modalidade eletrônica.

Participaram do certame as seguintes empresas: Vale Engenharia Civil Ltda., Konan Instalações Elétricas Ltda., WM Construtora e Imobiliária Ltda., JC Construtora Ltda., VZB Construções e Engenharia Ltda. e CD Construções Ltda. A empresa Vale Engenharia Civil Ltda. foi inabilitada pela não apresentação do envelope contendo proposta de preço e documentação exigida no prazo previsto no edital. As demais foram consideradas habilitadas e tiveram suas propostas analisadas.

A empresa WM Construtora e Imobiliária Ltda. (CNPJ 41.039.494/0001-03) apresentou a proposta de R\$ 280.835,19, sendo a vencedora do certame. O valor estimado no edital era de R\$ 330.939,83, resultando em uma economia aproximada de 15% para o município. O resultado foi adjudicado e homologado em 03 de agosto de 2023, conforme consta nos documentos oficiais disponíveis nos portais eletrônicos. Abaixo, no Quadro 9 está uma síntese da Tomada de Preços nº 3/2023, reunindo as informações essenciais sobre o processo licitatório e seus resultados

Quadro 9 — Síntese da Tomada de Preços nº 03/2023

Item	Descrição
Objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da creche municipal no bairro Esperança, incluindo serviços de infraestrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e acabamentos.
Órgão contratante	Prefeitura Municipal de Miraguaí – RS
Modalidade	Tomada de Preços nº 03/2023
Critério de julgamento	Menor preço global
Base legal	Lei nº 8.666/1993
Valor estimado	R\$ 330.939,83
Valor homologado	R\$ 280.835,19
Economia obtida	Aproximadamente 15%
Empresa contratada	WM Construtora e Imobiliária Ltda. (CNPJ 41.039.494/0001-03)
Data de publicação do edital	07/07/2023 (Diário Oficial do Estado e Mural da Prefeitura) e na edição de 07 a 09 de julho do Jornal Cidades
Data de adjudicação/homologação	03/08/2023
Prazo de execução	4 meses (julho de 2023 a outubro de 2023)
Situação da obra	Concluída

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

O prazo de execução estabelecido na proposta vencedora foi de quatro meses, compreendendo o período entre julho de 2023 e outubro de 2023, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora. O projeto previa a execução de serviços de ampliação e reforma, incluindo infraestrutura, alvenaria de vedação, vergas e contra vergas, revestimentos internos e externos, pavimentação, forro, pinturas e acabamentos, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

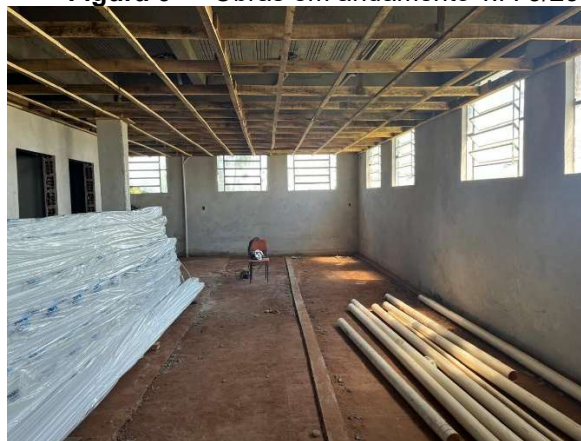
A seguir, para melhor compreensão das etapas de execução das obras mencionadas e decorrentes do processo licitatório, apresentam-se algumas fotografias registradas durante a execução da obra, ilustrando etapas do processo de ampliação e reforma. As demais imagens referentes às obras em andamento encontram-se disponibilizadas no Anexo A.

Figura 5 — Obras em andamento T.P. 3/23



Fonte: SMEC Miraguá – RS (2023).

Figura 6 — Obras em andamento T.P. 3/23



Fonte: SMEC Miraguá – RS (2023).

Durante a execução contratual, observou-se o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a entrega do objeto conforme as especificações técnicas previstas, resultando na ampliação e adequação do espaço destinado ao atendimento infantil. Segundo o Entrevistado 1 (2025), “*foram executadas obras como a construção de paredes, forros, pisos, divisórias, banheiros e demais estruturas necessárias para a instalação da creche*”.

Na sequência, para complementar a análise, é apresentada uma fotografia da obra finalizada e com a EMEI Esperança já em funcionamento, demonstrando que os serviços foram executados conforme o planejamento técnico e o cronograma estabelecido. As demais imagens referentes às obras concluídas encontram-se disponibilizadas no Apêndice A.

Figura 7 — Obras concluídas T.P. 3/23

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

No âmbito deste processo licitatório, verifica-se que a execução atendeu plenamente ao objetivo proposto, resultando na ampliação da oferta de infraestrutura educacional infantil no Município. Tal resultado evidencia o que Matias-Pereira (2018) descreve como gestão pública orientada para resultados, na medida em que a administração local conseguiu transformar uma demanda social em uma ação concreta e eficiente.

4.3.2 Concorrência Presencial nº 1/2024 — Construção do pórtico de entrada, calçada de acesso e cercamento do pátio

A Concorrência Presencial nº 1/2024, sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, teve como finalidade a execução de obras complementares no entorno do pavilhão reformado para a extensão da creche municipal. O certame previu a construção do pórtico de entrada, a calçada de acesso e o cercamento da área externa, com o intuito de garantir segurança, acessibilidade e melhor integração do novo espaço ao ambiente urbano. *“Essa obra foi fundamental para garantir a segurança e a mobilidade das crianças, pais e funcionários que frequentam o local”* (Entrevistado 1, 2025).

O processo contemplou as etapas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a fase interna, que envolveu a elaboração do projeto básico, planilha orçamentária,

complementou o processo de ampliação do espaço físico, contribuindo para a valorização estética e funcional da edificação.

Participaram do certame as empresas Boa Fé Construções Ltda., Sidnei Moreira Pinturas EIRELI e Maicon dos Santos Schneider, todas habilitadas de acordo com as exigências estabelecidas em edital. Após análise e julgamento das propostas, cuja sessão foi gravada em áudio e vídeo e transmitida ao vivo na página oficial da Prefeitura Municipal de Miraguaí – RS. Conforme registrado na ata de reunião de julgamento de propostas, a empresa Maicon dos Santos Schneider foi declarada vencedora, com valor homologado de R\$ 154.600,00, por apresentar a proposta mais vantajosa.

O resultado foi adjudicado e homologado em 06 de agosto de 2023, conforme consta nos documentos oficiais disponíveis no portal eletrônico da Prefeitura e Licitacon. Verificou-se, nesse processo licitatório, uma economia de R\$ 8.414,62, equivalente a aproximadamente 5,16%, representando a otimização dos recursos públicos municipais. A seguir, no Quadro 10, está uma síntese da Concorrência Presencial nº 1/2024, reunindo as informações essenciais sobre o processo licitatório e seus resultados.

Quadro 10 — Síntese da Concorrência Presencial nº 1/2024

Item	Descrição
Objeto da licitação	Execução de obras complementares no entorno do pavilhão reformado para a ampliação da creche municipal, incluindo construção do pórtico de entrada, calçada de acesso e cercamento da área externa.
Órgão contratante	Prefeitura Municipal de Miraguaí – RS
Modalidade	Concorrência Presencial nº 1/2024
Critério de julgamento	Menor preço global
Base legal	Lei nº 14.133/2021
Valor estimado	R\$ 163.014,62
Valor homologado	R\$ 154.600,00
Economia obtida	Aproximadamente 5,16%
Empresa contratada	Maicon dos Santos Schneider (CNPJ 46.458.032/0001-36)
Data de publicação do edital	16/02/2024 (Diário Oficial do Estado e Mural da Prefeitura) e na edição de 16 a 18 de fevereiro do Jornal Cidades
Data de adjudicação/homologação	06/08/2024
Prazo de execução	3 meses (janeiro a março de 2024)
Situação da obra	Concluída

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela Prefeitura de Miraguaí e acatado pela empresa vencedora, a execução da obra – cercamento com mourões de concreto, construção do pórtico de entrada e pavimentação da calçada de acesso – estava planejada para ocorrer entre os meses de janeiro a março de 2024. De acordo com os registros técnicos e com informações advindas da entrevista realizada com o Entrevistado 1, o cronograma foi integralmente cumprido, sem atrasos relevantes ou necessidade de readequações contratuais. Abaixo, apresenta-se uma fotografia das obras desse processo licitatório registrada durante a fase de execução.

Figura 9 — Obras em andamento C. P. 1/24



Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

As etapas seguidas, a transparência na seleção da empresa e a efetiva execução dos serviços refletem que a gestão segue o previsto na legislação de forma condizente com a legislação, promovendo resultados alinhados às necessidades da comunidade e aos princípios da administração pública. Esses aspectos refletem diretamente os princípios destacados por Di Pietro (2022), que enfatiza a importância da conformidade legal para as compras e contratações da Administração Pública, e por Barcellos; Mattos (2017), que ressaltam a necessidade de os resultados estarem voltados ao atendimento do interesse coletivo.

A seguir, apresenta-se algumas fotografias das obras já concluídas, mais especificamente do pórtico de entrada e da pavimentação da calçada, evidenciando o resultado dos serviços executados. Para melhor visualização do projeto há mais imagens das obras concluídas no Apêndice A.

Figura 10 — Obras concluídas C. P. 1/24



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 11 — Obras concluídas C. P. 1/24



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Diante do exposto, é possível observar que a execução da obra ocorreu de maneira consistente com o que havia sido contratado, resultando na entrega das estruturas previstas e na melhoria das condições de acesso ao espaço escolar. O alinhamento entre o planejamento inicial e o resultado entregue demonstra a eficiência do processo e evidencia a condução responsável das etapas de execução.

4.3.3 Pregão Eletrônico nº 1/2024 — Aquisição de mobiliários para a creche municipal

O Pregão Eletrônico nº 1/2024 teve como objetivo a aquisição de mobiliários destinados à creche municipal e às diversas secretarias do município, como mesas, cadeiras, armários e outros equipamentos essenciais ao uso diário das crianças e da equipe pedagógica. Esse processo representou a etapa de aparelhamento da EMEI Esperança, garantindo as condições adequadas para o início das atividades. Conforme apontado pelo pregoeiro do município, em entrevista, a modalidade eletrônica foi escolhida por ampliar a competitividade e proporcionar maior economia aos cofres públicos.

Diferentemente dos processos anteriores, voltados à execução de obras, a aquisição de mobiliários ocorreu por meio de pregão eletrônico, modalidade mais adequada à compra de bens padronizados e de pronto fornecimento. Segundo a legislação vigente, esses bens são definidos como “aqueles cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (Brasil, 2021, art. 4º).

A utilização do pregão eletrônico permitiu maior amplitude de participação e competitividade entre fornecedores, refletindo diretamente na redução dos valores estimados. Conforme destaca Matias-Pereira (2018), a adoção de meios eletrônicos nas compras públicas tem trazido benefícios como a redução de custos, maior competitividade entre fornecedores e mais transparência nas transações. Dessa forma, a escolha dessa modalidade evidencia, de maneira prática, os ganhos previstos pela literatura, especialmente no que se refere à ampliação da disputa e à transparência do processo licitatório.

O processo licitatório seguiu as etapas típicas previstas na Lei nº 14.133/2021. Na fase interna, foi elaborado o edital, que apresentou o orçamento estimativo dos itens, as especificações técnicas dos mobiliários, as condições de entrega e os prazos de execução e demais informações necessárias, assegurando o planejamento necessário para a aquisição. Já na fase externa, o edital foi publicado, as empresas interessadas apresentaram suas propostas e a comissão procedeu à análise de habilitação e julgamento, culminando na adjudicação e homologação do resultado. O edital foi publicado em 25/01/2024 no Diário Oficial do Estado e no Jornal Cidades, e no dia 26/01/2024 no Portal da Transparência.

A sessão pública do pregão foi realizada de forma totalmente eletrônica, por meio da plataforma Pregão Online Banrisul (www.pregaoonlinebanrisul.com.br), conduzida pelo pregoeiro José Carlos Souza da Silva e equipe de apoio. Segundo o pregoeiro, a plataforma, oferecida gratuitamente aos municípios, é o meio adotado pela administração para a realização das licitações em formato eletrônico, assegurando transparência e ampla participação dos fornecedores.

Participaram do certame doze empresas especializadas no setor moveleiro, apresentando propostas para diferentes itens do edital, todas devidamente habilitadas de acordo com os requisitos técnicos e jurídicos exigidos. O processo foi concluído totalizando um valor contratado de R\$ 103.560,00, frente ao valor estimado de R\$ 162.391,66, o que representou uma economia de aproximadamente 36,2% para o município.

A partir do exposto, *“essa redução [nos custos] é resultado direto da ampla participação das empresas nos processos licitatórios e da dinâmica de disputa de lances, característica dessas modalidades”*, de acordo com o Entrevistado 1 (2025).

Esse caso concreto corrobora com o destacado por Di Pietro (2022), sobre como a ampliação da competitividade, que foi possível pelo uso da modalidade eletrônica, evidenciada pela participação de diversas empresas e na culminação da obtenção de propostas mais vantajosas, demonstra a aplicação dos princípios da eficiência e da economicidade. Em sequência, no Quadro 11, está uma síntese do Pregão Eletrônico nº 1/2024, reunindo as informações essenciais sobre o processo licitatório e seus resultados.

Quadro 11 — Síntese do Pregão Eletrônico nº 1/2024

Item	Descrição
Objeto da licitação	Aquisição de mobiliários destinados à creche municipal e às secretarias do município, incluindo mesas, cadeiras, armários e outros equipamentos essenciais ao uso diário das crianças e da equipe pedagógica.
Órgão contratante	Prefeitura Municipal de Miraguai – RS
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 1/2024
Critério de julgamento	Menor preço por item
Base legal	Lei nº 14.133/2021
Valor estimado	R\$ 162.391,66
Valor homologado	R\$ 103.560,00
Economia obtida	Aproximadamente 36,2%
Empresas contratadas	Diversos fornecedores (ver Quadro 12)
Data de publicação do edital	25/01/2024 (Diário Oficial do Estado e Jornal Cidades) e 26/01/2024 (Portal da Transparência)
Data de adjudicação/homologação	06/08/2024
Prazo de execução	Conforme autorização da secretaria solicitante (até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento)
Situação	Concluído

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Quanto à análise das ofertas, a Comissão de Licitação avaliou a conformidade técnica e o menor preço de cada item, conforme os critérios previamente estabelecidos. Após a conclusão do julgamento, os itens foram homologados e adjudicados às empresas vencedoras, que firmaram os respectivos contratos de fornecimento. As entregas ocorreram dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as exigências técnicas previstas. Dessa forma, o objeto da licitação foi integralmente executado, garantindo à creche municipal as condições adequadas para o início de suas atividades pedagógicas.

A seguir, no Quadro 12, está detalhado os itens e as quantia dos mesmos, e valores adjudicados a cada empresa participante. Observa-se que os fornecimentos foram distribuídos entre diversas empresas, totalizando 28 itens adjudicados. Essa

distribuição demonstra a ampla competitividade do certame e o atendimento às especificações técnicas exigidas no edital.

Quadro 12 — Fornecedores e Itens Vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2024

Empresa vencedora	Principais itens adjudicados	Quantidade total de itens	Valor total (R\$)
Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda.	Conjunto infantil de refeitório, armários, mesas e cadeiras.	5	25.174,00
Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Mesas de refeição maternal, trocadores de fraldas e armários com nichos.	3	18.590,00
Melim Comercial Ltda.	Camas empilháveis e tatames em EVA.	2	15.680,00
Premium Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Mesas em formato L, mesa de reunião e armários de escritório.	7	8.589,00
Kalinovski & Kalinovski Ltda.	Conjuntos hexagonais infantis (mesas e cadeiras).	1	8.400,00
Lojas Wagner – Coronel Bicaco	Cadeiras modelo diretor.	1	6.000,00
Guilherme Xavier Piva Ltda.	Cadeiras giratórias modelo secretária e presidente.	2	5.980,00
RG2 Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Armários de aço e armários para pasta suspensa.	2	3.170,00
Móvesco – Indústria e Comércio de Móveis Escolares	Armários de nove portas coloridos.	1	3.900,00
Leandro Roberto Garcia Ltda.	Colchonetes e banheiras com suporte dobrável.	2	3.497,00
Leandro Alberto Kerber Ltda.	Cadeiras de alimentação infantil.	1	2.500,00
D.C. Metz Comercial	Conjunto de lixeiras para coleta seletiva.	1	2.080,00
Total geral	—	28	103.560,00

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Segundo o Entrevistado 1 (2025), “os processos licitatórios realizados pelo município foram conduzidos de forma plena, correta e em conformidade com a legislação vigente, atendendo integralmente às necessidades de aquisição planejadas”. Essa afirmação evidencia que o planejamento e a execução foram conduzidos de modo eficiente, resultando em economia de 36,2% em relação ao valor

estimado e assegurando transparência e legalidade em todas as fases do certame. Nesse sentido, conforme reforçado pelo Entrevistado 1 (2025), “*as compras foram efetuadas por valores justos e adequados, garantindo economia aos cofres públicos e, ao mesmo tempo, qualidade nos bens e serviços adquiridos*”.

Na sequência, apresentam-se fotografias dos itens adquiridos por meio do Pregão Eletrônico, devidamente instalados na EMEI Esperança já em funcionamento, demonstrando a efetiva utilização do material pela administração. Imagens complementares da EMEI Esperança, evidenciando a instalação e utilização dos itens adquiridos, estão disponíveis no Apêndice A.

Figura 12 — Maternal da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 13 — Sala da direção da creche



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

O resultado final desse processo licitatório confirma, na prática, o que Matias-Pereira (2018) aponta sobre os benefícios do uso de plataformas eletrônicas nas compras públicas, que promovem maior competitividade, transparência e redução de custos para a administração.

4.3.4 Pregão Presencial nº 24/2024 — Aquisição de brinquedos pedagógicos e conjunto refeitório

O Pregão Presencial nº 24/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021, teve como finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e conjuntos de refeitório destinados à nova extensão da creche EMEI Vó Vanda. Essa etapa marcou a finalização do projeto, possibilitando que o novo espaço entrasse em funcionamento plenamente equipado e preparado para o atendimento à comunidade infantil do município.

O processo licitatório desenvolveu-se em conformidade com as fases previstas na Lei nº 14.133/2021. A fase interna compreendeu o planejamento da contratação, a

elaboração do edital, que apresentou o orçamento estimativo dos itens, as especificações técnicas dos mobiliários, as condições de entrega e os prazos de execução e demais informações necessárias à aquisição. Já a fase externa teve início com a publicação do edital e incluiu as etapas de recebimento das propostas, análise e julgamento das ofertas, verificação da habilitação das empresas participantes, adjudicação do objeto à vencedora e homologação final do resultado.

A sessão pública foi realizada no dia 27 de junho de 2024, às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com o critério de julgamento de menor preço por item. Conforme explitado no edital e confirmado na ata de reunião de julgamento de propostas, a sessão foi gravada em áudio e vídeo e transmitida ao vivo na página do Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Miraguai – RS. O processo ocorreu sob o regime de registro de preços, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade do órgão requisitante.

A licitação teve como critério de seleção a participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), medida que encontra respaldo nos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (Brasil, 2006) e pelo artigo 4 da Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021), Essas normas estabelecem tratamento diferenciado e simplificado às micro e pequenas empresas nas contratações públicas, desde que os bens ou serviços licitados sejam compatíveis com sua capacidade operacional e o valor do item ou contrato não ultrapasse os limites legais de enquadramento.

Participaram do certame as empresas Empório Santa Fé Ltda., Gabriela Torres Rauber – ME, Kalinovski & Kalinovski Ltda., Laguna Esporte Ltda., Leandro Stringari – ME e Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda., todas devidamente habilitadas de acordo com os requisitos técnicos e jurídicos exigidos.

O valor estimado total do processo licitatório foi de R\$ 58.011,41, enquanto o valor homologado final resultou em R\$ 45.871,40, gerando uma economia aproximada de 20,9% ao erário municipal. O certame foi homologado e adjudicado em 28 de junho de 2024, após a verificação da conformidade documental e da regularidade fiscal das licitantes vencedoras.

Para melhor visualização, a seguir, o Quadro 13 apresenta a síntese do Pregão Presencial nº 24/2024, reunindo as informações essenciais sobre o processo licitatório, incluindo o objeto, os valores estimado e homologado, as empresas

vencedoras e os demais dados que evidenciam a economicidade e a transparência alcançadas pela Administração Pública Municipal.

Quadro 13 — Síntese do Pregão Eletrônico nº 1/2024

Item	Descrição
Objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos e conjunto refeitório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Órgão contratante	Prefeitura Municipal de Miraguá – RS
Modalidade	Pregão Presencial nº 24/2024
Critério de julgamento	Menor preço por item
Base legal	Lei nº 14.133/2021
Valor estimado	R\$ 58.011,41
Valor homologado	R\$ 45.871,40
Economia obtida	Aproximadamente 20,92%.
Empresas contratadas	Diversos fornecedores (ver Quadro 13)
Data de publicação do edital	13/06/2024 (Diário Oficial do Estado, Jornal Cidades e no Portal da Transparência)
Data de adjudicação/homologação	28/06/2024
Prazo de execução	Conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação (até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento)
Situação	Concluído

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Após a análise das propostas e da fase de lances, foi declarada vencedora a licitante que apresentou os menores preços unitários e atenderam às especificações técnicas dos produtos, as quais foram devidamente consultadas e convocadas para assinatura dos contratos. A homologação e adjudicação ocorreram de forma célere, assegurando o atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A entrega dos brinquedos pedagógicos e dos conjuntos de refeitório foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, conforme os valores licitados e adjudicados a cada fornecedor, garantindo a economicidade e a eficiência do certame.

Na sequência, o Quadro 14 detalha os itens e valores adjudicados a cada empresa participante. Os itens foram distribuídos entre as diversas empresas, totalizando 28 itens adjudicados, o que demonstra a ampla competitividade do certame.

Quadro 14 — Fornecedores e Itens Vencedores do Pregão Presencial nº 24/2024

Empresa vencedora	Principais itens adjudicados	Quantidade de itens	Valor total (R\$)
Empório Santa Fé Ltda.	Brinquedos pedagógicos diversos.	6	11.941,00
Gabriela Torres Rauber – ME	Jogos e materiais lúdicos educativos.	2	3.136,20
Kalinovski & Kalinovski Ltda.	Conjuntos de refeitório infantil (mesas e cadeiras).	4	10.463,00
Laguna Esporte Ltda.	Brinquedos recreativos e equipamentos pedagógicos.	3	5.030,00
Leandro Stringari – ME	Brinquedos pedagógicos de madeira e jogos de montar.	7	5.801,20
Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	Conjunto refeitório e mobiliário infantil.	1	9.500,00
Total geral	—	23	45.871,40

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

A execução do processo licitatório evidenciou o cumprimento das etapas previstas em lei e a efetiva concretização do objeto contratado. Todas as fases ocorreram em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência. O planejamento prévio, junto com o trabalho técnico da Comissão de Licitação, garantiu que o processo licitatório ocorresse de forma clara e organizada, demonstrando o compromisso da administração municipal com o atendimento das necessidades da comunidade. Nesse sentido, conforme destaca Di Pietro (2022), a observância dos princípios administrativos assegura que a atuação estatal se mantenha orientada pelo interesse público

A seguir, para demonstrar a efetiva utilização dos itens adquiridos por meio desse processo licitatórios pela administração, estão fotografias dos referidos itens já devidamente instalados na creche. Imagens complementares da EMEI Esperança, evidenciando a instalação e utilização dos itens adquiridos, estão disponíveis no Apêndice A.

Figura 14 — Refeitório da EMEI Esperança

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 15 — Brinquedoteca da creche

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Os registros fotográficos apresentados reforçam a contribuição prática desse processo licitatório para a melhoria das condições de atendimento na educação infantil, assim atendendo a uma demanda da comunidade. Esse resultado dialoga com o entendimento de Barcellos e Mattos (2017), de que a correta aplicação das normas de licitação é essencial para a eficiência administrativa, e com Matias-Pereira (2018), que destaca a importância de uma gestão pública orientada por resultados e pelas necessidades reais da população.

Esse alinhamento entre a teoria e a prática foi percebido também nas falas dos entrevistados. Conforme o Entrevistado 1 (2025), “as aquisições ocorreram de forma transparente e atenderam integralmente às necessidades da creche”, o que demonstra que o processo licitatório atingiu seus objetivos e trouxe melhorias concretas para a educação infantil do município.

4.4 ANÁLISE FINAL INTEGRADA DOS RESULTADOS: BENEFÍCIOS, LIMITAÇÕES E IMPACTOS IDENTIFICADOS NO CASO DE ESTUDO DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ – RS

A análise integrada dos processos licitatórios do projeto da extensão da creche municipal EMEI Raio de Luz Vó Vanda, concretizada com a construção da EMEI Esperança, demonstra que o processo de licitação em Miraguai organizou os processos de contratação de serviços como uma ferramenta essencial de gestão pública, capaz de transformar demandas sociais em entregas concretas para a comunidade.

Para ilustrar os efeitos integrados dessas contratações, apresentam-se a seguir imagens do espaço no início das obras, durante sua execução e após a conclusão das intervenções, evidenciando a transformação estrutural que possibilitou o pleno funcionamento da EMEI Esperança.

A primeira fotografia, Figura 16, mostra o início da execução das obras, momento em que já era possível observar a construção das novas salas e a ampliação dos espaços internos. Embora algumas etapas estruturais estivessem concluídas, grande parte dos serviços de ampliação e reforma ainda se encontrava em andamento, caracterizando o estágio inicial da intervenção.

Figura 16 — EMEI Esperança, início das obras



Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2023).

A fotografia seguinte, Figura 17, apresenta a obra em sua fase final, com os espaços praticamente concluídos. As estruturas principais já estavam finalizadas, restando apenas etapas complementares, como a instalação dos mobiliários e a pintura final, que antecederam a entrega completa do ambiente.

Figura 17 — EMEI Esperança, etapas finais das obras



Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

Por fim, a Figura 18 apresenta o resultado da intervenção, com a estrutura já concluída e em pleno funcionamento, evidenciando a transformação do espaço em um ambiente adequado, seguro e funcional para o atendimento da educação infantil.

Figura 18 — EMEI Esperança, obras concluídas



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

A integração entre as diferentes contratações — Tomada de Preços nº 3/2023; Concorrência Presencial nº 1/2024; Pregão Presencial nº 24/2024; e Pregão Eletrônico nº 1/2024 — foi decisiva para garantir que a estrutura física fosse ampliada, o acesso ao prédio fosse adequado e os ambientes internos fossem equipados com brinquedos, mobiliários e demais itens necessários. Cada uma dessas fases contribuiu para viabilizar o funcionamento completo da nova creche, demonstrando que o processo de licitação atuou como mecanismo articulador e progressivo da execução da política pública.

Em relação às licitações realizadas, observou-se que a Tomada de Preços nº 3/2023 foi conduzida com base na Lei nº 8.666/1993, o que mostra que o município se encontrava em fase de transição entre a antiga e a nova legislação. Já os processos licitatórios seguintes foram realizados conforme a Lei nº 14.133/2021, o que demonstra a adaptação gradual da administração à nova norma. Essa coexistência de legislações exigiu atenção redobrada dos servidores e reforçou a importância da capacitação técnica para lidar com os novos procedimentos.

Quantos aos benefícios observados, a análise permite compreender que a aplicação das normas legais previstas para contratação pública vão além da eficiência na execução das licitações enquanto se cumpre as etapas legais, mas podem, como no contexto analisado, atender a uma demanda latente da população. O projeto da EMEI Esperança trouxe resultados concretos para a comunidade, com melhorias estruturais e sociais relevantes: ampliou o número de vagas na educação infantil, reaproveitou um prédio público que estava sem uso e garantiu um espaço adequado e seguro para o atendimento das crianças do Bairro Esperança e demais. Essas ações

refletem a preocupação da gestão municipal em utilizar os instrumentos legais de forma planejada e voltada ao interesse público (Di Pietro, 2022).

Além disso, destaca-se o uso eficiente dos recursos financeiros provenientes do uso prioritário de terrenos municipais disponíveis, o que permitiu que as obras fossem executadas sem comprometer o orçamento geral e reforçou o planejamento responsável da administração. Essa decisão representou um exemplo concreto de gestão voltada à economicidade e à boa aplicação dos recursos públicos, em consonância com o que destaca Maximiano (2021), ao enfatizar que cabe ao município, enquanto ente mais próximo do cidadão, planejar e aplicar os recursos públicos de forma eficiente e voltada ao bem-estar social.

Os resultados obtidos também foram reconhecidos pelos servidores municipais. Segundo o Entrevistado 1 (2025), *“os resultados obtidos refletem-se diretamente no bom atendimento às crianças e famílias, [...], o que tem gerado satisfação à comunidade e demonstrado a eficiência e transparência da gestão municipal”*. Essa percepção também foi destacada pela Entrevistada 2 (2025), ao afirmar que *“ficou um local muito apropriado e aconchegante, atendendo todos os requisitos necessários e preventivos para que a creche funcionasse”*.

A partir dessas falas, observa-se que a avaliação positiva do atendimento está associada às melhorias estruturais decorrentes da ampliação e adequação da creche, viabilizadas pelas contratações realizadas, as quais proporcionaram melhores condições físicas e operacionais para o funcionamento da unidade. Nesse sentido, as percepções dos servidores reforça o que Matias-Pereira (2018) define como papel da gestão pública orientada para resultados, ao transformar recursos públicos em melhorias concretas na prestação de serviços à população.

Quanto às limitações percebidas, as entrevistas realizadas permitiram compreender elementos que dificultaram o andamento ideal dos processos licitatórios. A principal delas é a falta de recursos financeiros, o que pode restringir a realização de todas as obras e aquisições planejadas. Além disso, os servidores relataram dificuldades frequentes na obtenção de orçamentos por parte das empresas consultadas, o que prejudica a elaboração adequada do orçamento estimado e atrasa a fase preparatória das licitações. Outro ponto recorrente destacado é a baixa participação de empresas locais nos certames, o que impede maior retorno econômico ao próprio município.

Ao ser perguntado sobre as melhorias que poderiam ser implementadas para aperfeiçoar os processos licitatórios no município, foi indicado pelo Entrevistado 1 (2025) que *“uma melhoria importante seria buscar uma plataforma de pregão eletrônico mais moderna e eficiente que a atual [Pregão Online Barrisul], que possa otimizar a condução dos processos e facilitar o trabalho do setor”*. Como ressalta Di Pietro (2022), a atuação do agente público deve estar sempre vinculada à legalidade e à busca por eficiência, o que reforça a importância de investir em formação e estrutura adequada para o setor.

Em síntese, a análise do caso da EMEI Esperança permite compreender em um contexto municipal típico do interior do Estado do Rio Grande do Sul que o processo licitatório tem se consolidado como uma ferramenta essencial para a gestão pública municipal, permitindo transformar demandas sociais em resultados concretos por meio do uso eficiente dos recursos e do planejamento responsável. Apesar das limitações observadas, nota-se o esforço da administração em manter os processos bem conduzidos e voltados para atender as demandas da comunidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve como propósito central analisar como as licitações realizadas como metodologia de contratação para atender as demandas públicas no município de Miraguaí – RS contribuem para eficiência na gestão pública. Nesse sentido, a partir das análises realizadas, buscou-se compreender a relação entre os processos licitatórios e a eficiência da gestão pública local, com base nos dados documentais examinados e nas percepções dos servidores municipais entrevistados.

Ao longo da pesquisa foram analisados os processos licitatórios vinculados à ampliação e estruturação da extensão da creche municipal EMEI Raio de Luz Vó Vanda, a EMEI Esperança, as modalidades aplicadas e a as etapas de execução de cada um desses. Além da análise documental dos editais e contratos, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com servidores públicos envolvidos nos processos de licitações analisados e envolvidos na gestão da educação infantil do município no período da execução do projeto.

Foi possível identificar os tipos de necessidades que originam as licitações no município, evidenciando que estas decorrem das demandas das secretarias municipais a partir das carências observadas na execução dos serviços públicos e das sugestões da comunidade. A partir da identificação das demandas, da definição de prioridades e disponibilidade orçamentária as demandas são formalizadas e encaminhadas ao setor de compras para início do processo licitatório. No caso utilizado como representação empírica neste estudo, a EMEI Esperança, a demanda partiu da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O estudo caracterizou a necessidade pública que demandou a realização das licitações, representada pela carência de vagas para crianças em idade pré-escolar. A escolha do pavilhão no Bairro Esperança e a realização de licitações sucessivas para a reforma e ampliação e para as aquisições de itens e materiais para o atendimento da demanda pública analisada evidenciam uma prática de gestão pautada pelo planejamento e pela busca de soluções viáveis, respeitando as limitações financeiras e estruturais do município e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

De forma a caracterizar os procedimentos legais previstos nas legislações aplicáveis às licitações e contratos durante o período analisado, a análise sequencial dos processos de contratação permitiu descrever as etapas e os procedimentos adotados, verificando a aplicação das modalidades Tomada de Preços (regida pela Lei nº 8.666/1993), Concorrência Presencial, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial (regidos pela Lei nº 14.133/2021). Observou-se que o setor de licitações do município atua de maneira estruturada e coerente com as exigências normativas, desempenhando de forma integrada as ações necessárias ao adequado planejamento e condução dos certames, em conformidade com as legislações vigentes.

A partir da análise documental e dos dados coletados nas entrevistas, foi possível verificar a contribuição das obras e serviços contratados via licitação para o atendimento das demandas públicas locais, especialmente no que se refere à implantação e estruturação da EMEI Esperança, criada como extensão da EMEI Vó Vanda. Os resultados indicam que as contratações realizadas com planejamento adequado, controle e transparência, possibilitaram a expansão da rede municipal de educação infantil e melhoraram as condições de atendimento às famílias do município, gerando impacto direto na comunidade.

Diante do exposto e considerando o cumprimento dos objetivos específicos, compreende-se que o objetivo geral deste trabalho foi alcançado. As análises realizadas permitiram identificar como as licitações desempenham o papel de metodologia estruturada de contratação no atendimento das demandas públicas do município de Miraguai. Demonstrou-se que, quando conduzidas com planejamento, transparência e aderência às legislações vigentes, as contratações públicas contribuem significativamente para a eficiência da gestão municipal, possibilitando a execução de políticas públicas mais eficazes e alinhadas às necessidades reais da comunidade.

Os resultados mostraram que as licitações têm um papel importante na eficiência da gestão pública de Miraguai, pois ajudam a garantir mais transparência, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos. As entrevistas reforçaram essa percepção ao apontar benefícios como o fortalecimento da credibilidade da administração, o cumprimento dos princípios da legalidade e da publicidade e o atendimento mais ágil das demandas identificadas pelo município.

As figuras apresentadas ao longo do trabalho, bem como aquelas reunidas no Anexo A e no Apêndice A, reforçam visualmente os resultados discutidos,

evidenciando a evolução física das obras desde as etapas iniciais até sua conclusão. Esses registros complementam a análise documental e demonstram, de maneira concreta, que as contratações realizadas por meio dos processos licitatórios efetivamente resultaram na reforma, adequação e funcionamento da EMEI Esperança, confirmando a eficiência da gestão pública no caso estudado.

Entre as potencialidades observadas, evidenciam-se o uso de plataformas eletrônicas, como o Pregão Online Banrisul e o sistema Delta, o registro audiovisual das sessões e a atuação técnica qualificada dos servidores responsáveis pelo setor de licitações. As entrevistas indicaram, ainda, que o município estuda a adoção de um novo sistema eletrônico de licitações, com o objetivo de tornar os procedimentos mais ágeis e integrados, o que demonstra a busca contínua por aperfeiçoamento da gestão pública.

Por outro lado, também foram identificadas dificuldades e limitações. Entre elas, destacam-se a baixa participação de empresas locais nos certames e as dificuldades em obter os orçamentos necessários para a pesquisa de preços, fatores que podem comprometer o planejamento das compras e contratações públicas e exigir maior esforço da administração para garantir a eficiência dos processos.

Além disso, as entrevistas revelaram limitações que vão além do processo licitatório, como a escassez de recursos financeiros e a necessidade de priorizar as demandas mais urgentes, especialmente na área da educação. De acordo com os dados obtidos nas entrevistas, para viabilizar a ampliação da creche foi necessário enfrentar resistências internas e demonstrar a importância do projeto para a comunidade, o que mostra que os desafios da gestão pública envolvem também aspectos de decisão e convencimento, e não apenas questões legais ou administrativas.

No que se refere a estudos futuros, recomenda-se a realização de pesquisas que avaliem os impactos da eventual adoção de novos sistemas eletrônicos de licitações, de modo a verificar se tais ferramentas contribuem efetivamente para a qualificação e eficiência dos processos de contratação pública. Sugere-se, ainda, a realização de estudos de abordagem quantitativa que possibilitem avaliar, junto às famílias atendidas pela educação infantil, a percepção sobre o atendimento das demandas públicas relacionadas à EMEI Esperança no município de Miraguá.

Do ponto de vista acadêmico, enquanto estudante de Administração, o desenvolvimento deste TCC proporcionou uma experiência de grande aprendizado. A

pesquisa possibilitou unir a teoria à prática, mostrando como os processos de licitações influenciam diretamente a gestão pública e contribuem para o atendimento das necessidades da população. Também ajudou a compreender o papel do administrador público como alguém que busca eficiência, transparência e compromisso com o interesse coletivo, reconhecendo que a boa gestão depende de escolhas responsáveis e orientadas ao interesse da comunidade.

Por fim, é importante reconhecer que o estudo teve suas limitações, por ter sido feito em um único município e com um número restrito de processos analisados e de entrevistados. Tais fatores podem limitar o alcance dos resultados, mas não comprometem a importância das análises realizadas, que ajudam a entender como as licitações funcionam na prática e qual é o seu papel na gestão pública do município. Ainda assim, os resultados servem de referência para análise de outras administrações públicas municipais e de demandas públicas e sua relação com os processos de contratação, e podem inspirar novas pesquisas sobre o impacto da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na gestão pública.

Com base no conjunto das análises realizadas, reforça-se que as licitações representam um instrumento importante para garantir que as demandas públicas sejam atendidas com responsabilidade, transparência, impessoalidade, planejamento e eficiência. A experiência analisada no município de Miraguaí demonstra que, quando conduzidos de forma transparente e alinhada às necessidades da comunidade, os processos de contratação pública contribuem diretamente para a qualidade dos serviços oferecidos e para o fortalecimento da gestão municipal. Assim, o estudo evidencia a importância de uma administração comprometida com a boa aplicação dos recursos públicos e orientada pelo interesse coletivo.

REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Afo e Orçamento Público** - 1ª edição 2025. Rio de Janeiro: Método, 2024. E-book. pág.6. ISBN 9788530995560. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995560/>. Acesso em: 29 abr. 2025.

ABREU, Cilair R.; CÂMARA, Leonor M. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro v. 49, n. 1, p. 73-90, 2015. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/2911/1/Artigo%20Cilair%20RAP%20Janeiro%202015_O%20or%20a7amento%20p%20bablico%20como%20instrumento%20de%20a7%20governamental%20-%20uma%20an%20lise%20de%20suas%20redefini%20es.pdf. Acesso em: 12 jun. 2025.

ALEXANDRE, Agripa F. **Metodologia científica**: princípios e fundamentos. 3.ed. São Paulo: Editora Blucher, 2021. E-book. ISBN 9786555062236. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555062236/>. Acesso em: 03 jun. 2025.

APOLINÁRIO, Fábio. **Dicionário de metodologia científica**: um guia para a produção do conhecimento científico, 2ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2011. E-book. ISBN 9788522466153. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522466153/>. Acesso em: 06 maio 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ALMG). **Políticas públicas**: o que são e como surgem [imagem]. Belo Horizonte: ALMG, [s.d.]. Disponível em: <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/sobre/index.html>. Acesso em: 16 jun. 2025.

BARCELLOS, Bruno M.; MATTOS, João G. de. **Licitações e contratos**. 1. Porto Alegre: SAGAH, 2017. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788595021235>. Acesso em: 07 abr. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. [PDF]. Disponível em: <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2025.

BIAZOTI, André; et al. **Caderno 3**: orçamento público e sua relação com as políticas públicas. Rio de Janeiro: AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2021. Disponível em: https://agroecologiaemrede.org.br/wp-content/uploads/2022/05/ANM_CAD3_online.pdf. Acesso em: 12 jun. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19**, de 4 de junho de 1998. Altera dispositivos da Constituição Federal, especialmente os artigos 22, 24, 37 e 71, entre outros. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jun. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm#art24. Acesso em: 17 jun. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213; revoga leis. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 fev. 1995. Alterada pelas Leis nº 14.133/2021 e nº 14.273/2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8987cons.htm. Acesso em: 26 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.107**, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 abr. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União: edição extra, seção 1, Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. **Da administração pública burocrática à gerencial**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 1998. [PDF]. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1462/1/1998%20Vol.49%2cn.1%20Bresser%20Pereira.pdf>. Acesso em: 23 maio 2025.

BRESSER-PEREIRA, Luiz C. Uma reforma gerencial da Administração Pública no Brasil. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 49, n. 1, p. p. 5-42, 2014. DOI: 10.21874/rsp.v49i1.360. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/360>. Acesso em: 24 maio 2025.

BREUS, Thiago L. **Contratação Pública Estratégica**. São Paulo: Almedina Brasil, 2020. E-book. ISBN 9788584936007. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584936007/>. Acesso em: 27 abr. 2025.

CAMPOS, Alexandre de; BARSANO, Paulo R. **Administração** - Guia Prático e Didático. 2. ed. Rio de Janeiro: Érica, 2016. E-book. ISBN 9788536517728. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788536517728/>. Acesso em: 23 mai. 2025.

CAPELLA, Ana C. N. **Formulação de políticas públicas**. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública, 2018. [PDF]. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

CARVALHO, Fernanda de Q.; SAMPAIO, Dilcéia A. **A administração pública: uma análise de sua história, conceitos e importância**. WebArtigos, 16 maio 2010. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-administracao-publica-uma-analise-de-sua-historia-conceitos-e-importancia/37923/>. Acesso em: 27 abr. 2025

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública** - Provas e Concursos - 6ª Edição 2022. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021. E-book. ISBN 9786559641031. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559641031/>. Acesso em: 23 maio 2025

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração** - Uma Visão Abrangente da Moderna Administração das Organizações. 10. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. E-book. ISBN 9788597024234. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597024234/>. Acesso em: 23 maio 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO. **O que é a Burocracia?** Brasília: CFA. [PDF]. Disponível em: https://cfa.org.br/wp-content/uploads/2018/02/40livro_burocracia_diagramacao.pdf. Acesso em: 23 maio 2025.

COSTIN, Cláudia. **Administração Pública**. Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2010. E-book. pág.26. ISBN 9788595152281. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595152281/>. Acesso em: 24 abr. 2025.

DENHARDT, Robert B.; CATLAW, Thomas J. **Teorias da Administração Pública**: Tradução da 7ª edição norte-americana. 2. ed. Porto Alegre: +A Educação - Cengage Learning Brasil, 2016. E-book. ISBN 9788522126699. Disponível em:

<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788522126699/>. Acesso em: 04 jun. 2025.

DI PIETRO, Maria S. Z. **Direito administrativo**. Academia.edu, 2022. [PDF]. Disponível em: https://www.academia.edu/94799611/Direito_Administrativo_Maria_Sylvia_Zanella_Di_Pietro_35a_Edi%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 29 abr. 2025.

FUNDAÇÃO de ECONOMIA E ESTATÍSTICA. **Resumo Estatístico Município** – Município: Miraguaí. Disponível em: <https://arquivofee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/municipios/detalhe/?municipio=Miragua%ED>. Acesso em: 06 nov. 2025.

GADELHA, Henrique. **Módulo 1: Entendendo o orçamento público**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, 2017. [PDF]. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3167/1/Modulo%201%20-%20Entendendo%20o%20Orçamento%20Publico.pdf>. Acesso em: 28 maio 2025.

GIANEZINI, Kelly; et al. Políticas públicas municipais: uma revisão na Plataforma Lattes. Controle Externo: **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, Belo Horizonte, ano 2, n. 4, p. 31-47, jul./dez. 2020. [PDF]. Disponível em: <https://revcontext.tce.go.gov.br/index.php/context/article/view/104>. Acesso em: 28 abr. 2025.

GONÇALVES, Guilherme C.; et al. **Elaboração e implementação de políticas públicas**. Porto Alegre: SAGAH, 2017. E-book. ISBN 9788595021952. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595021952/>. Acesso em: 28 maio 2025.

GONÇALVES, Guilherme C.; et al. **Planejamento e Orçamento Público**. Porto Alegre: SAGAH, 2020. E-book. ISBN 9786581492557. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786581492557/>. Acesso em: 24 maio 2025.

GOVERNO FEDERAL. **Conheça o Contrata+Brasil**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/conheca-o-contrata-brasil>. Acesso em: 26 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados** – Miraguaí (RS). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/miraguai.html>. Acesso em: 06 nov. 2025.

JUNIOR., José C. **Manual da Licitação** - 3ª Edição 2021. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. ISBN 9786559770298. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559770298/>. Acesso em: 17 maio 2025.

LAKATOS, Eva M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book. ISBN 9788597026580. Disponível em:

<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026580/>. Acesso em: 19 maio 2025

LOUZADA, Cinthia F. G.; HOLENBACH, Débora C. G.; CORRÊA, Guilherme G. **Constituição e administração pública**. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. ISBN 9788595023499. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595023499/>. Acesso em 28 abr. 2025.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina S. **Metodologia científica**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book. ISBN 9788595029576. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595029576/>. Acesso em: 06 maio 2025.

MATIAS-PEREIRA, José. **Administração Pública, 5ª edição**. Rio de Janeiro: Atlas, 2018. E-book. ISBN 9788597016093. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597016093/>. Acesso em: 01 abr. 2025.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2020. E-book. ISBN 9788597024753. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597024753/>. Acesso em: 03 jun. 2025

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. E-book. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597008821/>. Acesso em: 19 maio 2025.

MATOS, Davidson R. G. B. de; FERREIRA, Amanda T. V. **Impacto da nova lei de licitações nos pequenos municípios**. JusBrasil, 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/impacto-da-nova-lei-de-licitacoes-nos-pequenos-municipios/1944962044>. Acesso em: 17 maio 2025.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela K. **Metodologia da pesquisa em educação: Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas**. São Paulo: Almedina Brasil, 2021. E-book. ISBN 9786586618518. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786586618518/>. Acesso em: 05 maio 2025.

MARTINS, Gilberto de A.; THEÓPHILO, Carlos R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**, 3ª edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. E-book. ISBN 9788597009088. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597009088/>. Acesso em: 03 jun. 2025.

MAXIMIANO, Antonio C. A. **Fundamentos de administração: introdução à teoria geral e aos processos da administração**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-216-2751-7>. Acesso em 01 abr. 2025.

MENDES, Rosana M.; MISKULIN, Rosana G. S. A análise de conteúdo como uma metodologia. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 165, p. 1044–1066, jul. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/ttbmyGkhjNF3Rn8XNQ5X3mC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 jun. 2025.

MICHEL, Maria H. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 3. São Paulo: Atlas, 2015. E-book. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-970-0359-8>. Acesso em: 05 maio 2025.

MOREIRA, Diana; SANTINI, Juan F. Conectando pesquisa a gestão municipal: avaliações de impacto influenciam a formulação de política pública? In: KOGA, Natália M.; et al. **Políticas públicas e usos de evidências no Brasil**: conceitos, métodos, contextos e práticas. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2022. p. 149–193. [PDF]. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11297>. Acesso em: 3 jun. 2025.

PRODANOV, Cleber. C.; FREITAS, Ernani C. de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. [PDF]. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 15 maio 2025.

ROTA DO YUCUMÃ. **Município de Miraguaí**. [imagem]. [s.d.]. Disponível em: <https://www.rotadoyucuma.com.br/municipios/miraguaí/>. Acesso em: 9 jun. 2025.

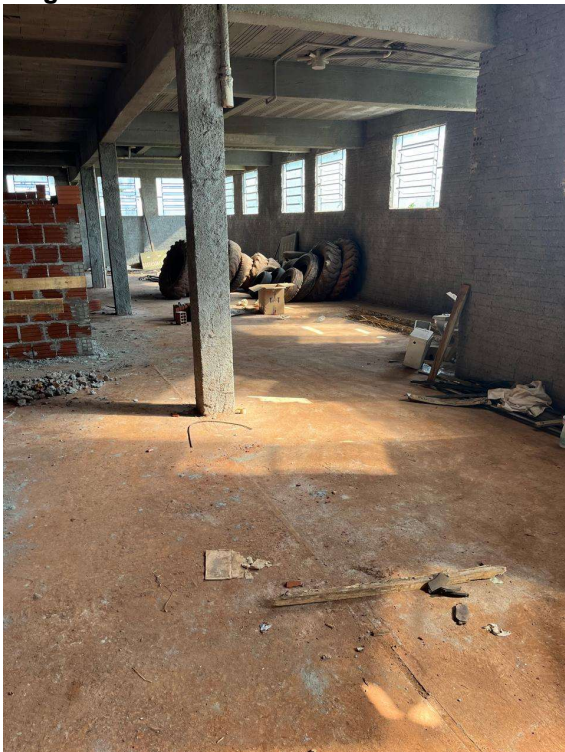
THAMAY, Rennan F. K.; JÚNIOR, Vanderlei G.; MACIEL, Igor M. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada** - 1ª Edição 2021. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2021. E-book. ISBN 978655597646. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978655597646/>. Acesso em: 25 maio 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE – RS. **Aplicativo de consulta** – Órgão 52200. [s.d.]. Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_CD_ORGAO:52200&cs=1tjCfe6qjgjQx2ZiGY3aYfe2MkIA. Acesso em: 9 jun. 2025.

ZAFFARI, Eduardo; FERREIRA, Gabriel B.; LIMA, Náthani S. **Licitações e Contratos**. Porto Alegre: SAGAH, 2022. E-book. ISBN 9786556902180. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556902180/>. Acesso em: 17 maio 2025.

ANEXO A — FOTOGRAFIAS DAS OBRAS DA EMEI ESPERANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO E CONCLUÍDAS

Figura 19 — Obras em andamento T.P. 3/23



Fonte: SMEC Miraguai – RS (2023).

Figura 20 — Obras em andamento T.P. 3/23



Fonte: SMEC Miraguai – RS (2023).

Figura 21 — Obras em andamento T.P. 3/23

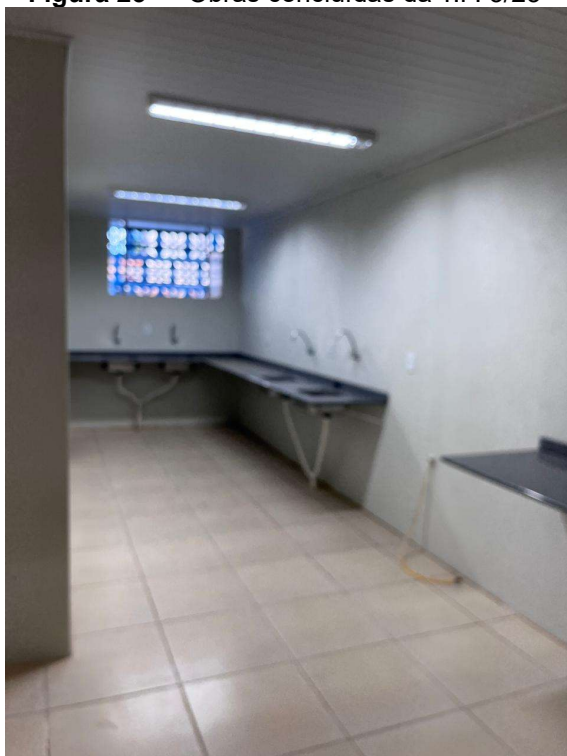


Fonte: SMEC Miraguai – RS (2023).

Figura 22 — Obras em andamento T.P. 3/23



Fonte: SMEC Miraguai – RS (2023).

Figura 23 — Obras concluídas da T.P. 3/23

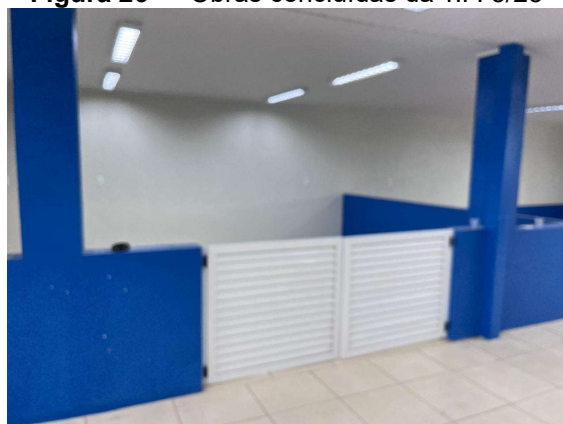
Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

Figura 24 — Obras concluídas da T.P. 3/23

Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

Figura 25 — Obras concluídas da T.P. 3/23

Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

Figura 26 — Obras concluídas da T.P. 3/23

Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

Figura 27 — Obras concluídas da T.P. 3/23

Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

Figura 28 — Obras concluídas da T.P. 3/23

Fonte: SMEC Miraguaí – RS (2024).

APÊNDICE A — FOTOGRAFIAS DA EMEI ESPERANÇA COM AS OBRAS JÁ CONCLUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO

Figura 29 — Pórtico da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 30 — Pórtico da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 31 — Obras concluídas C. P. 1/24



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 32 — Obras concluídas C. P. 1/24



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 33 — Pátio da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 34 — Pátio da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 35 — Parquinho da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 36 — EMEI Esperança e UBS



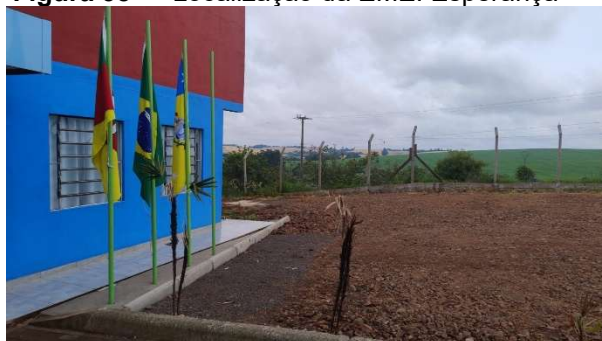
Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 37 — Parquinho da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 38 — Localização da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 39 — Corredor principal da creche



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 40 — Corredor principal da creche



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 41 — Refeitório da EMEI Esperança



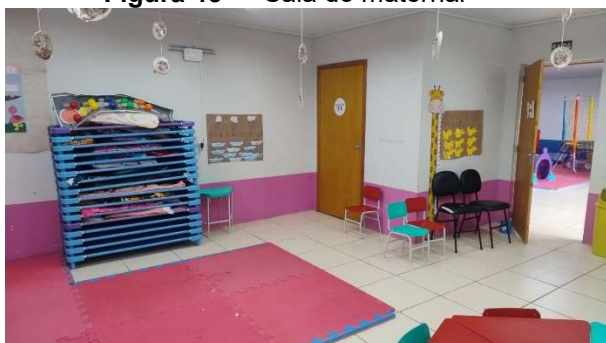
Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 42 — Refeitório da EMEI Esperança



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 43 — Sala do maternal



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 44 — Sala do berçário



Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 45 — Sala do berçário

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 46 — Sala dos professores

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 47 — Cozinha da EMEI Esperança

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

Figura 48 — Cozinha da EMEI Esperança

Fonte: Acervo pessoal do autor (2025).

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
Campus Frederico Westphalen



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar, de forma voluntária, da pesquisa intitulada “Análise de licitações como metodologia de contratação no município de Miraguaí – RS”, que está sendo desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Bacharelado em Administração do Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, sob responsabilidade do pesquisador Alexander Artur Hepp, orientado pelo Prof. Dr. Pedro Henrique de Gois.

O objetivo da pesquisa é analisar como os processos de licitação têm sido utilizados como metodologia de contratação para atender às demandas públicas no município de Miraguaí – RS, avaliando suas etapas, resultados e contribuição para a eficiência da gestão pública.

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas semiestruturadas com servidores públicos municipais diretamente envolvidos nos processos licitatórios, além da análise de documentos oficiais. Sua participação consiste em conceder uma entrevista, na qual serão feitas perguntas relacionadas à sua atuação e percepção sobre os processos licitatórios no município. Não há respostas certas ou erradas, apenas seu relato pessoal e profissional.

GARANTIAS AO PARTICIPANTE:

- Sua participação é voluntária e você poderá desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ou penalidade.
- As informações fornecidas terão uso exclusivo acadêmico e científico, sendo garantidos o sigilo, a privacidade e a confidencialidade de sua identidade e das informações da instituição.
- Os dados coletados serão analisados em conjunto, sem identificação individual dos participantes.
- O risco envolvido é mínimo, restrito a desconfortos de natureza interpretativa.

Termo de consentimento

“Declaro que li e entendi os objetivos deste estudo e que havendo eventuais dúvidas tenho claro que posso contatar o pesquisador responsável. Estou ciente que a participação na pesquisa é voluntária e que, a qualquer momento, posso obter esclarecimentos sobre a pesquisa e de retirar-se da mesma, sem qualquer penalidade ou prejuízo”.

Local e data: _____

Nome do(a) participante: _____

Assinatura do(a) participante: _____

Representante Legal da Instituição:
Dr. Pedro Henrique de Gois

Pesquisador Responsável:
Alexander Artur Hepp

Contatos do pesquisador:

Endereço: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen
Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP: 98400-000
- Frederico Westphalen - RS
E-mail: alexsander.2019005749@aluno.iffar.edu.br
Telefone: (55) 99947-62863

APÊNDICE C — ROTEIRO DA ENTREVISTA FEITA COM O ENTREVISTADO 1

1. Como é feito, de forma geral, o planejamento de uma licitação no município, desde a identificação da demanda até a publicação do edital?
2. Vocês conhecem o processo pelo qual as necessidades que originam os processos licitatórios são identificadas e formalizadas pelo poder público? No caso da Creche Municipal, EMEI Raio de Luz Vó Vanda, como foi identificada a necessidade de ampliação, obras e aquisição de materiais licitados?
3. Quais modalidades de licitação são mais utilizadas pela Prefeitura de Miraguai e em quais tipos de situações elas costumam ser aplicadas?
4. Na sua experiência, como a Lei nº 14.133/2021 tem impactado a condução das licitações em Miraguai em comparação com a legislação anterior?
5. Quais sistemas e ferramentas (como PNCP, plataformas eletrônicas ou outras) o município utiliza para realizar e acompanhar os processos licitatórios?
6. Quais são os principais desafios enfrentados pelo setor de licitações, tanto na fase de planejamento quanto na execução dos processos?
7. De que maneira os processos licitatórios contribuem, na sua opinião, para a eficiência administrativa e para o atendimento das demandas da comunidade?
8. No caso específico da Creche Municipal, EMEI Raio de Luz Vó Vanda, como o você avalia a importância das licitações realizadas em 2023 e 2024 para atender às necessidades da educação infantil no município?
9. Considerando os editais analisados nesta pesquisa — Tomada de Preços nº 3/2023, Concorrência nº 1/2024, Pregão Eletrônico nº 1/2024 e Pregão Presencial nº 24/2024 — o que destacaria em termos de atendimento da demanda pública que motivou estes processos de contratação?
10. Os processos licitatórios envolvidos na expansão e construção da creche apresentaram reduções significativas em relação aos valores estimados (como 36,2% no pregão eletrônico e 20,9% no pregão presencial). Na sua percepção, a que se devem essas economias e quais os fatores que mais influenciam esse resultado?
11. Na sua visão, os processos licitatórios realizados atenderam plenamente às demandas que deram origem às contratações da Creche Municipal? Houve lacunas ou pontos que poderiam ter sido mais bem atendidos?
12. Na sua visão, que melhorias poderiam ser implementadas para aperfeiçoar os processos licitatórios no município, especialmente no setor da educação?

APÊNDICE D — ROTEIRO DA ENTREVISTA FEITA COM A ENTREVISTADA 2

1. Como foi a sua participação no processo que resultou na ampliação/extensão da creche EMEI Raio de Luz Vó Vanda?
2. Houve algum tipo de estudo, levantamento ou planejamento que justificasse a ampliação? De onde surgiu a ideia ou a necessidade de ampliar a creche?
3. Quem participou das discussões iniciais que levaram à decisão de utilizar o pavilhão existente para a extensão da creche? E por que o pavilhão foi o local escolhido?
4. Qual foi a origem dos recursos utilizados para realizar as obras e aquisições através das licitações?
5. Essa ampliação contribuiu para melhorar o atendimento da educação infantil no município como havia sido proposto?
6. Há algo que poderia ter sido feito de forma diferente para melhorar o processo ou o resultado?
7. Quais foram, na sua avaliação, os principais resultados obtidos com a ampliação da creche? A obra e as aquisições atenderam o que era esperado?
8. Que impactos, na sua avaliação, essa ampliação trouxe para as famílias e para o sistema municipal de ensino?